

2024

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Exercício 2024





SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS	4
1.2. Quantidade de beneficiários	6
2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	6
3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	7
4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS	10
4.1. Estrutura Contábil das Demonstrações:	10
4.1.1. Planos	10
4.1.2. Discriminação dos principais grupos de contas:	11
5. GERENCIAMENTO DE RISCOS – AVALIAÇÃO CONSOLIDADA	13
6. PROVISÕES PARA PERDA E CONSTITUIÇÃO DOS DEPÓSITOS RECURSAIS	17
6.1. Provisões para Perda	17
6.2. Depósitos Recursais	17
7. PLANO DE BENEFÍCIO I (BD)	17
7.1. ATIVO	17
7.1.1. Recebíveis Previdencial	17
7.1.2. Gestão Administrativa	18
7.1.3. Investimentos	18
7.1.3.1. Títulos Públicos e Créditos Privados – Identificação por vencimento	20
7.1.3.2. Fundos de Investimentos	21
7.2. PASSIVO	33
7.2.1. Exigível operacional - Gestão Previdencial	33
7.2.2. Exigível operacional - Gestão dos Investimentos	34
7.2.3. Exigível Contingencial	34
7.2.4. Patrimônio Social	34
7.2.4.1. Provisões Matemáticas	34
7.2.4.2. Equilíbrio Técnico	36
7.2.4.3. Fundo Administrativo	37
7.2.4.4. Fundo para Garantia de Operações com Participantes	38
8. PLANO DE BENEFÍCIOS II – CODEPREV	38
8.1. ATIVO	38
8.1.1. Gestão Previdencial	38
8.1.2. Gestão Administrativa	39
8.1.3. Investimentos	39
8.1.3.1. Títulos Públicos – Identificação por vencimento	40
8.1.3.2. Fundos de Investimentos	41
8.2. PASSIVO	46
8.2.1. Exigível operacional - Gestão Previdencial	46
8.2.2. Exigível operacional - Gestão dos Investimentos	47
8.2.3. Patrimônio Social	47
8.2.3.1. Provisões Matemáticas	47
8.2.3.2. Fundos Previdenciais	48
8.2.3.3. Fundo Administrativo	49
8.3. EVOLUÇÃO DA COTA	50
9. PLANO DE BENEFÍCIOS III (BENEFÍCIO SALDADO)	51
9.1. ATIVO	51
9.1.1. Gestão Previdencial	51
9.1.2. Gestão Administrativa	52
9.1.3. Investimentos	52
9.1.3.1. Títulos Públicos e Créditos Privados – Identificação por vencimento	54



Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

9.1.3.2. Fundos de Investimentos	55
9.2. PASSIVO	69
9.2.1. Exigível operacional - Gestão Previdencial	69
9.2.2. Exigível operacional - Gestão dos Investimentos	69
9.2.3. Exigível Contingencial	69
9.2.4. Patrimônio Social	70
9.2.4.1. Provisões Matemáticas	70
9.2.4.2. Equilíbrio Técnico	71
9.2.4.3. Fundo Administrativo	72
9.2.4.4. Fundo para Garantia de Operações com Participantes	73
10. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA)	74
10.1 ATIVO	74
10.1.1. Gestão Administrativa	74
10.1.2. Investimentos	75
10.1.2.1. Fundos de Investimentos	75
10.1.2.2. Imobilizado e Intangível	76
10.2. PASSIVO	77
10.2.1. Gestão Administrativa	77
10.2.2. Exigível Contingencial – Gestão Administrativa	77
10.3. Fundo Administrativo	78
10.4. Custeio	79
10.4.1. Limites Custeio Administrativo	80
10.5. Despesas Administrativas	80
11. OPERAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS	81
12. AJUSTES E ELIMINAÇÕES DO PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	82
13. EVENTO SUBSEQUENTES - MARCAÇÃO NA CURVA DOS TÍTULOS PÚBLICOS	83



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E SUA COMPARAÇÃO AO EXERCÍCIO FINDO EM 2023 - OS VALORES ESTÃO EXPRESSOS EM R\$ MIL.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Fundação São Francisco de Seguridade Social – SÃO FRANCISCO é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, atividade regulamentada pela Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001. Seu funcionamento foi autorizado pela Portaria MPAS nº 2.531, de 28 de maio de 1981, em caráter de tempo indeterminado. É pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira.

Foi instituída pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, em março de 1981, tendo por finalidade administrar planos de benefícios de suplementação de aposentadoria para os seus empregados, mas iniciou suas atividades em fevereiro de 1986, quando a CODEVASF aportou os recursos financeiros necessários à sua constituição, como definido em lei.

A Fundação possui estrutura organizacional composta por:

- Conselho Deliberativo;
- Conselho Fiscal e;
- Diretoria Executiva.

A nível de assessoramento conta com Comitê de Investimento e Assessoria de Governança Corporativa.

O primeiro plano de benefício, com denominação regulamentar de Plano de Benefícios I (em linguagem corrente Benefício Definido - BD), teve início em março/1986, criado com características de benefício definido; o segundo plano, oficialmente denominado Plano de Benefícios II (denominado de Codeprev, ou ainda, chamado de Contribuição Definida - CD), abriu para inscrições em 1/11/2013, criado na modalidade de contribuição definida; e o Plano de Benefícios III (conhecido como Plano de Benefício Saldado, ou simplesmente BS), teve como data efetiva 30/11/2017.

Atualmente a Fundação São Francisco administra 3 (três) planos de benefícios previdenciais com as seguintes denominações regulamentares:



- **Plano de Benefícios I:** Foi o primeiro plano de benefício criado em Março/86, com modalidade de Benefício Definido – BD, inscrito sob o CNPJ 48.306.640/0001-50. É um plano contributivo e encerrado para novas adesões a partir de 11/2013;
- **Plano de Benefícios II:** Corresponde ao segundo plano registrado pela Fundação, com inscrições abertas a partir de 11/2013, denominado pelo regulamento como Codeprev. É um plano contributivo, com modalidade de Contribuição Definida – CD, inscrito sob o CNPJ 48.307.560/0001-10 e
- **Plano de Benefícios III:** É um plano de benefício definido, não contributivo, resultante da transferência de participantes e beneficiários, em gozo ou não de benefícios, do Plano de Benefícios I, com os benefícios relativos a eles saldados, facultativamente, na data de saldamento. Este plano está inscrito sob o CNPJ 48.307.652/0001-08, conhecido como Plano de Benefício Saldado, ou simplesmente BS, teve como data efetiva em 11/2017.

O Plano de Benefício I (Benefício Definido – BD) foi fechado para ingresso de novos participantes em 01/11/2013, coincidindo com o início do Plano Codeprev. Posteriormente, em 30/11/2017, foi realizada a cisão desse plano, resultando na criação do Plano de Benefícios Saldado - BS. Essa cisão decorreu do denominado processo de saldamento de benefícios, no qual as características fundamentais do plano original foram mantidas, incluindo a situação de fechado para novos participantes.

A principal distinção entre os planos reside na forma de apuração do valor do benefício. No Plano de Benefício III (BD Saldado – BS), sendo um plano sem contribuições normais, o valor do benefício foi proporcionalizado com base nas reservas matemáticas apuradas em 30/09/2017, data de sua autorização pela PREVIC. O saldamento do benefício do Plano BD foi autorizado pela Portaria nº 929, da DILIC/PREVIC, em 25/09/2017.

Os custeios dos planos são revisados anualmente ao final de cada exercício pelo atuário externo responsável, considerando tanto os custos normais quanto a sobrecarga administrativa (taxa de carregamento). Além disso, as revisões extraordinárias podem ser realizadas no decorrer do exercício em casos de fatos relevantes.

No caso do Plano de Benefícios II (Contribuição Definida - CD ou Codeprev), os ajustes no custeio concentram-se, principalmente, na parcela destinada ao Fundo Coletivo de Risco e à taxa de carregamento. Essas alterações são determinadas pelo atuário responsável. É importante destacar que, anualmente, no mês de novembro, os participantes ativos podem optar por alterar

os percentuais de contribuição, oferecendo maior flexibilidade no planejamento financeiro.

Por tratar-se de uma entidade patrocinada por uma empresa pública federal (CODEVASF), a gestão dos planos de benefícios está subordinada às disposições da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001. Essa legislação estabelece limites para a contribuição normal da patrocinadora, que não pode exceder a contribuição dos participantes, garantindo uma proporção máxima de 1 para 1.

Ademais, a Lei Complementar permite a cessão de empregados da patrocinadora para trabalhar na entidade, desde que os custos funcionais correspondentes sejam devidamente ressarcidos. Também é vedado ao patrocinador assumir encargos adicionais para o financiamento dos planos de benefícios além do que está previsto nos respectivos planos de custeio.

A gestão dos planos de benefícios requer uma abordagem criteriosa e alinhada à legislação vigente, assegurando o cumprimento das obrigações regulamentares e a manutenção do equilíbrio financeiro dos planos. As revisões atuariais e os limites de contribuições destacam o compromisso com a sustentabilidade e a governança do sistema.

1.2. Quantidade de beneficiários

Em 31 de dezembro de 2024, o total de participantes cadastrados é de 2.243, distribuídos entre participantes ativos e assistidos, conforme detalhado no Quadro I apresentado abaixo:

QUADRO I – Número de Participantes e Assistidos

TOTAL DE PARTICIPANTES					
Plano	2024		2023		
	Ativos	Assistidos	Ativos	Assistidos	
Plano de Benefícios I	-	731	-	752	
Plano de Benefícios II	1.197	28	1.143	22	
Plano de Benefícios III	201	119	208	118	
TOTAL		2.276		2.243	

Fonte: Gerência de Benefícios

A variação no quantitativo apurada ao longo do exercício de 2024 é atribuída à movimentação regular dos participantes, que inclui as novas adesões, encerramento de vínculos com os planos, atualizações cadastrais, inscrições e desligamentos de dependentes.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A contabilidade das entidades fechadas de previdência complementar segue procedimentos regulamentados por legislação específica, que diferem das normas aplicáveis a outros setores, como o das sociedades anônimas. Essa especificidade abrange conceitos, legislação,

procedimentos, normas e critérios aplicáveis, conforme descrito a seguir:

- **Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023:** Estabelece os procedimentos relativos às atividades das entidades fechadas de previdência complementar, incluindo normas complementares definidas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar e pelo Conselho Monetário Nacional.
- **Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021:** Dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, abrangendo o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários.
- **Resolução CNPC nº 48, de 8 de dezembro de 2021:** Regula as fontes e limites de custeio administrativo, além de estabelecer critérios e controles relacionados às despesas administrativas das entidades fechadas de previdência complementar.
- **Norma Brasileira de Contabilidade ITG/CFC nº 2001, de 15 de dezembro de 2022:** Altera a redação da ITG 2001, dispondo sobre critérios e procedimentos para estruturação das demonstrações contábeis, registro de operações e variações patrimoniais, bem como o conteúdo mínimo das notas explicativas aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), especificamente a Resolução Previc n.º 23, de 14 de agosto de 2023 e pela Norma Brasileira de Contabilidade, ITG 2001, de 15 de dezembro de 2022, que da nova redação à ITG 2001.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos, de curto e de longo prazo. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, assistencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em três gestões distintas (Previdencial, Assistencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial



e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações.

As demonstrações contábeis da Fundação São Francisco são de responsabilidade da sua Administração e devem observar as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar — CNPC e fiscalizadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar — PREVIC e, quando aplicável, normas, interpretações e comunicados técnicos editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

As despesas administrativas de uma EFPC devem ser registradas no Plano de Gestão Administrativa (PGA), ente contábil criado com esta finalidade. O Demonstrativo do Plano de Gestão Administrativa segue as regras dispostas pelo CNPC e pela Superintendência de Previdência Complementar (Previc). Por consequência, todas as despesas administrativas, bem como as contingências de cunho administrativas da Fundação São Francisco, são registradas no PGA.

Conforme o art. 362 da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, as EFPC devem elaborar os seguintes documentos:

- I. Balancetes mensais do plano de benefícios, do plano de gestão administrativa e do consolidado;
- II. Balanço patrimonial consolidado, comparativo com o exercício anterior;
- III. Demonstração da mutação do patrimônio social, de forma consolidada, comparativa com exercício anterior;
- IV. Demonstração do plano de gestão administrativa, de forma consolidada, comparativa com o exercício anterior;
- V. Demonstração do ativo líquido, por plano de benefícios de caráter previdencial, comparativa com o exercício anterior;
- VI. Demonstração da mutação do ativo líquido, por plano de benefícios de caráter previdencial, comparativa com o exercício anterior;
- VII. Demonstração das provisões técnicas do plano de benefícios, por plano de benefícios de caráter previdencial, comparativa com o exercício anterior;
- VIII. Notas explicativas às demonstrações contábeis consolidadas;



- IX.** Parecer do conselho fiscal, com opinião sobre as demonstrações contábeis;
- X.** Manifestação do conselho deliberativo relativa à aprovação das demonstrações contábeis;
e
- XI.** Relatórios de auditor independente, descritos a seguir:
 - a)** Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis;
 - b)** Relatório circunstanciado sobre controles internos; e
 - c)** Relatório para propósito específico, exigido para as EFPC classificadas pela Previc no segmento S1.
- XII.** Informações extracontábeis conforme a Portaria da Diretoria de Normas mencionada no art. 178.

§ 1º Os documentos elencados nos incisos II a X e na alínea “a” do inciso XI do caput devem ser elaborados e aprovados até 31 de março do exercício social subsequente ao de referência.

§ 2º As vias originais das demonstrações contábeis, do parecer do conselho fiscal, do relatório de auditor independente sobre as demonstrações contábeis e a manifestação do conselho deliberativo, assinadas e rubricadas, sendo permitidas assinaturas efetuadas por meio de certificados digitais emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, devem ser mantidas na EFPC à disposição da Previc.

§ 3º Os documentos referidos nas alíneas “b” e “c” do inciso XI devem ser elaborados até 31 de maio do exercício social subsequente e permanecer à disposição da Previc.

§ 4º A EFPC pode, facultativamente, elaborar demonstração do plano de gestão administrativa, por plano de benefícios de caráter previdencial, comparativo com o exercício anterior.

§ 5º Os documentos elencados no inciso I poderão ser enviados trimestralmente.

§ 6º Os planos de benefícios estruturados na modalidade de contribuição definida cujos saldos contábeis sejam nulos nas contas de Benefício Definido do grupo de contas das provisões matemáticas podem ter os seus balancetes elaborados e enviados trimestralmente.

Por determinação do CNPC os valores das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas são apresentadas em milhares de reais e a moeda funcional da entidade é o Real (R\$).

A Diretoria Executiva apreciou as Notas Explicativas relativas às Demonstrações Contábeis no dia 14/03/2025 e as submeteu ao Conselho Fiscal para emissão do parecer, com opinião sobre



as demonstrações contábeis e ao Conselho Deliberativo, para manifestação relativa à aprovação das demonstrações contábeis, em atenção ao disposto no art. 362 da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A Fundação São Francisco elabora os registros contábeis respeitando a autonomia patrimonial como determina o emprego da segregação patrimonial real. Os balancetes obrigatórios foram consolidados por mês civil e são enviados regularmente à PREVIC.

Todos os lançamentos contábeis foram registrados com base no Princípio da Competência, o qual determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento. Isto pressupõe a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas.

A contabilização foi realizada na sede da Fundação São Francisco utilizando-se dos livros obrigatórios, Diário e Razão, além de livros auxiliares, estando todos à disposição dos órgãos de fiscalização e auditorias, nas instalações da Entidade, na forma digital.

4.1. Estrutura Contábil das Demonstrações:

4.1.1. Planos

Na estrutura contábil vigente, são denominados planos, cada entidade contábil. Na Fundação São Francisco há quatro entidades, a saber: (I) Plano de Benefício Definido; (II) Plano de Contribuição Definida – CODEPREV, (III) Plano Benefício Saldado e; (IV) Plano de Gestão Administrativa - PGA. Como anteriormente já afirmado, tratados com respeito ao postulado da entidade contábil, é utilizada a segregação real, não solidária, que em cada uma reúne os bens, direitos, obrigações e suas respectivas receitas e despesas.

- a) **Plano de Benefício Definido I (BD Fechado):** Atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, bem como do resultado exclusivamente de natureza previdenciária, na modalidade de Benefício Definido;
- b) **Plano de Benefícios II (CD – Codeprev):** Atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, bem como do resultado exclusivamente de natureza previdenciária, na modalidade de Contribuição Definida;



- c) Plano de Benefícios III - (BD Saldado):** Atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, bem como do resultado exclusivamente de natureza previdenciária, na modalidade de Benefício Definido;
- d) Plano de Gestão Administrativa - PGA:** Atividade de registro e de controle, inerentes à administração da empresa (Fundação São Francisco) gestora do Plano de Benefícios, bem assim, dos custeios oriundos das taxas de carregamento e administração definidas pela legislação, oriundas dos planos de benefícios.

4.1.2. Discriminação dos principais grupos de contas:

I. Ativo

Ativo Disponível: Representam os valores em espécie, cheques emitidos, valores enviados por meio de transferências eletrônicas, como cheques em tesouraria e numerários em trânsito.

II. Ativo Realizável

Gestão Previdencial: Compreendem os valores e direitos relativos às contribuições de patrocinadores e participantes, reconhecidas pelo regime de competência, observando-se o plano de custeio. Compreendem também os valores contratados, acrescidos dos correspondentes encargos e variações monetárias, bem como outros valores a receber de natureza previdenciária, até a data do balanço, inclusive os valores decorrentes de Depósitos Judiciais/Recursais.

Gestão Administrativa: Registra os direitos a receber relativos aos eventos administrativos, principalmente no que se refere aos valores decorrentes do repasse de custeio administrativo a receber dos planos de benefícios, bem como a antecipação de despesas do Plano de Gestão Administrativa – PGA, que contribuirá para a formação de resultados de meses subsequentes, tais como: adiantamentos sob a responsabilidade de empregados e terceiros, bem como outros valores de natureza administrativa, até a data do balanço, inclusive os valores oriundos de Depósitos Judiciais/Recursais.

Investimentos: Registra os valores aplicados pela São Francisco nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Imóveis e Empréstimos a Participantes, atualizados até a data do balanço.

Ativo imobilizado e Intangível: Conta patrimonial responsável pelo registro dos bens móveis e imóveis destinados ao funcionamento da EFPC.



III. Passivo

a. Exigível Operacional

Gestão Previdencial: Registra os compromissos de cada Plano de Benefícios relativos ao pagamento de benefícios previdenciários. Registra ainda o valor para repasse à Gestão Administrativa referente ao custeio das despesas administrativas necessárias à gestão dos planos de benefícios previdenciários e demais compromissos a pagar e/ou a recolher oriundos dessa gestão.

Gestão Administrativa: Registram os compromissos assumidos pela Entidade relativos ao pagamento de despesas com pessoal, encargos, serviços de terceiros.

Investimentos: Registram os compromissos assumidos pela Entidade em operações de investimentos, bem como os tributos a recolher decorrentes das operações de empréstimos a participantes. Registra ainda o valor para repasse à Gestão Administrativa referente ao custeio das despesas administrativas necessárias aos investimentos dos recursos dos planos de benefícios previdenciários.

b. Exigível Contingencial: Registra as provisões relativas a litígios, cujas decisões futuras podem gerar desembolso pelas entidades contábeis.

IV. Patrimônio Social: Registra a soma dos recursos para fazer frente a todas as obrigações dos planos de benefícios administrados pela Fundação São Francisco. É composto pelas rubricas:

Benefícios Concedidos: Valor presente dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes já assistidos do Plano de Benefícios, líquidos das contribuições de suas obrigações, definidas no plano de custeio revisado anualmente pelo atuário responsável.

Benefícios a Conceder: Valor presente dos benefícios futuros a serem concedidos aos participantes em plena atividade laboral, líquidos também das futuras contribuições a serem vertidas.

Provisões Matemáticas a Constituir: Valor presente, na data de 31/12, das contribuições futuras, conforme definido pelo atuário responsável, constante do plano de custeio vigente no exercício, revisado por ocasião da avaliação atuarial.

Reservas e Fundos: As Reservas registram os resultados acumulados obtidos pelo plano de benefícios, demonstrados na conta de Equilíbrio Técnico. Enquanto os fundos constituem reservas para cobrir atividades específicas. No PGA o fundo administrativo e, nos Planos de

Benefícios, para liquidar os saldos devedores dos participantes que vierem a óbito e tenham contratos de empréstimos ativos na data do desenlace.

5. GERENCIAMENTO DE RISCOS – AVALIAÇÃO CONSOLIDADA

O gerenciamento de riscos das EFPC deve seguir o que estabelece a Resolução MPS/CGPC nº 13, de 06 de outubro de 2004, a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, a Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 e os Guias de melhores práticas da PREVIC em Fundos de Pensão.

A São Francisco criou no seu organograma uma assessoria para coordenar o processo de gestão de riscos, cuja sustentação se baseia em Política específica, matriz de risco e sistema eletrônico para dar suporte ao processo.

Os dois macroprocessos principais da gestão de risco quais sejam: investimentos e previdencial contam ainda com assessoria terceirizada e avaliações mensais. Os riscos que envolvem os processos de investimentos são avaliados mensalmente no Comitê de Investimentos e Riscos. O mesmo ocorre com os riscos que envolvem o macroprocesso previdencial. O atuário responsável pelos planos realiza avaliações mensais dos planos e emite relatórios com informações sobre a solvência e as provisões.

Especificamente quanto aos investimentos a gestão é realizada de acordo com as regras estabelecidas tendo por base o a Política de Investimentos, também revisada anualmente.

A Fundação São Francisco estruturou fundos exclusivos, na modalidade Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos (FIF CIC), como parte da estratégia de alocação de ativos, conforme previsto na Política de Investimentos. Foram criados dois fundos, um de Renda Variável e um Multimercado, sob a gestão da Galápagos Investment Solutions Ltda., selecionada com base em critérios quantitativos e qualitativos. A adoção desse modelo busca otimizar a gestão dos investimentos, proporcionando maior eficiência operacional, redução de custos administrativos e um melhor controle da exposição por classe de ativos, garantindo aderência às diretrizes de governança e transparência da entidade.

Os fundos de investimentos, de outras classes de ativos, que receberam recursos dos planos de benefícios, são abertos e foram selecionados por processo conduzido pela Diretoria de Finanças, empregando técnicas quantitativas e qualitativas, inclusive processo de “due diligence”. O processo realizado leva em consideração ainda, as características individuais de cada um dos planos de benefícios, atendendo aos ditames da Resolução CMN 4.994/2022 e Resolução Previc



nº 23, de 14 de agosto de 2023.

As aplicações nos fundos de investimento em créditos privados, possuem avaliação segundo o risco de crédito dos seus emissores, cotejadas com o grau de risco do próprio título, apurado em função de suas garantias. Não é incomum que alguns títulos apresentem grau de risco inferior ao risco do seu emissor. Massivamente, os títulos contidos na carteira dos fundos de investimentos em Renda Fixa selecionados possuem Letras Financeiras, todas elas analisadas cuidadosamente e de acordo com os nossos critérios de risco.

Importante frisar que, por serem fundos abertos, passíveis de receberem aportes de toda a comunidade de investidores, segundo os critérios de seus regulamentos, possuem seus ativos precificados a mercado. As carteiras dos fundos de investimentos investem em títulos e valores mobiliários dos mais diversos emissores, porém, de forma discricionária, ou seja, sem interferência da Fundação.

Já a marcação na curva, que é um método contábil aplicado aos investimentos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), permite que esses ativos sejam registrados pelo preço de compra e corrigidos pela taxa acordada até o vencimento. Com a publicação da Resolução CNPC nº 61, em 17 de dezembro de 2024, essa prática passou a ser permitida para todos os tipos de plano de benefícios, desde que a entidade possua capacidade financeira para manter os títulos até o vencimento. A adoção desse critério reduz a volatilidade dos resultados financeiros dos planos, proporcionando maior estabilidade na gestão dos investimentos. Adicionalmente, a nova regulamentação autoriza a reclassificação dos títulos públicos federais adquiridos até 31 de dezembro de 2026, conferindo maior flexibilidade às estratégias de alocação de ativos das EFPC.

A Fundação São Francisco e os gestores dos fundos de investimento se utilizam de diversas informações para cotejar os riscos dos títulos, e obrigatoriamente, as informações produzidas pelas Agências de Rating's, com as definições dadas pela CVM para esses prestadores de serviços. Por definição contida nas Políticas de Investimentos, aprovadas anualmente pelo Conselho Deliberativo para cada plano, a menor menção de risco aceita para que se proceda ao investimento é aquela equivalente a BBB se a aquisição se der para a carteira própria, todavia, as carteiras dos fundos são abertas mensalmente e identificado se o risco de crédito está dentro dos limites globais estabelecidos, tendo em vista que são apresentados relatórios que espelham o acompanhamento contínuo dos gestores dos fundos.

Neste contexto, o risco de mercado contempla a possibilidade de flutuações nos valores de mercado dos ativos que integram os fundos de investimento e as carteiras de valores mobiliários geridas pela Fundação São Francisco, que podem ser acarretadas por questões de liquidez, crédito, ou ainda por fatores políticos, fiscais, legais e econômicos. A Entidade atualmente trabalha com limites de risco de mercado para VaR/BVaR e análises de stress (análises de sensibilidade, de cenários paramétricos e simulados de situações de crise globais e locais).

O risco de liquidez pode ser avaliado como a impossibilidade de a Entidade honrar seus compromissos, entre eles o pagamento de benefícios aos participantes. Desta forma, o controle é realizado por meio da análise do fluxo do passivo atuarial do plano de benefícios, comparando-o com a parcela líquida da carteira de investimentos. O ALM é a ferramenta utilizada para este controle nos planos de características de benefício definido, enquanto o plano CODEPREV a técnica utilizada é a conhecida como moderna teoria dos portfólios.

Risco Operacional é “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”, a gestão é tomada por ações que garantam o império das normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle destaca-se:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise, por relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos, com registro das decisões em atas;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

O risco relacionado à Sustentabilidade e Fatores ESG refere-se à possibilidade de eventos ou condições associadas a questões ambientais, sociais e de governança influenciarem significativamente o desempenho financeiro e operacional das empresas nas quais a Fundação São Francisco tem exposição. Os fatores ESG abrangem uma ampla gama de considerações, incluindo o impacto ambiental das operações de uma empresa, práticas de gestão de recursos naturais, políticas de diversidade e inclusão, relações com a comunidade, ética empresarial e estrutura de governança corporativa.



Uma abordagem proativa para gerenciar o risco ESG envolve a integração desses fatores na tomada de decisões de investimento, a implementação de estratégias de engajamento com empresas investidas para promover melhores práticas ESG e a alocação de recursos de forma a mitigar riscos e alinhar os investimentos com objetivos sustentáveis de longo prazo. Para avaliar o impacto desses temas na carteira de investimentos, a Fundação São Francisco monitorará seus gestores de investimentos quanto à incorporação de análises ESG na construção de portfólios. Inicialmente, esse monitoramento terá um caráter educativo, mas futuramente poderá evoluir para uma abordagem classificatória.

Por fim, o risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, e oportunistas, como a falência de um banco ou de uma empresa. Ele é considerado em cenários, premissas e hipóteses das análises e desenvolvimento de mecanismos de que permitam prognosticar, antecipadamente, as ações a serem tomadas.

Quanto ao macroprocesso previdenciário, os planos de benefícios estão submetidos principalmente a riscos que envolvem aspectos relacionados as premissas atuariais de cada um deles, com destaque para a longevidade e retorno dos investimentos.

Dentre as medidas e controles adotados pela São Francisco para mitigar e/ou eliminar tais riscos podemos destacar as seguintes ações:

- a) **Sobrevivência:** Mensalmente os planos são avaliados no que diz respeito a solvência e provisões, e anualmente, são realizados estudos técnicos de adequação das premissas atuariais dos planos. São elaborados ainda relatórios com pareceres atuariais e plano de custeio.
- b) **Taxa de Retorno dos Investimentos:** Considera-se a composição atual da carteira de investimentos e as durações dos pagamentos dos benefícios previdenciários, bem como as taxas de retorno esperadas para futuras aplicações e reaplicações, realizando ajustes conforme necessário para alinhar as expectativas de retorno com os objetivos do plano.

Destaca-se no modelo em que foi concebido o Plano de Benefícios II (Codeprev), estruturado modalidade de Contribuição Definida (CD), o “Fundo Coletivo de Benefícios de Risco” que visa dar garantir aos participantes ativos normais, até a idade de 58 anos (conforme definição dada no art. 11 do Regulamento do plano) a cobertura dos benefícios não programados (Benefícios de Risco) de Pecúlio por morte em atividade, estruturado no regime de Repartição Simples e Pecúlio



por entrada em invalidez (Total e Permanente), estruturado no regime de Repartição Simples.

Os demais riscos que envolvem a Governança dos planos de benefícios e da organização como um todo são tratados com o mesmo rigor técnico pela direção da São Francisco.

6. PROVISÕES PARA PERDA E CONSTITUIÇÃO DOS DEPÓSITOS RECURSAIS

6.1. Provisões para Perda

Nas operações da carteira de empréstimos aos participantes do plano, as provisões para perdas foram tomadas com acuidade, aos determinantes contidos na RESOLUÇÃO PREVIC nº23 de 14/08/2023. Art. 199, o qual informa que a EFPC deve constituir provisão para perda sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos, determinada em função do tempo de atraso no recebimento do valor principal, de parcela ou de encargos, conforme os seguintes parâmetros:

- I. *provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;*
- II. *provisão mínima de 5%, para atraso entre 61 e 90 dias;*
- III. *provisão mínima de 10%, para atraso entre 91 e 120 dias;*
- IV. *provisão mínima de 25%, para atraso entre 121 e 180 dias;*
- V. *provisão mínima de 50%, para atraso entre 181 e 240 dias;*
- VI. *provisão mínima de 75%, para atraso entre 241 e 360 dias; e*
- VII. *provisão de 100% para atraso superior a 360 dias.*

6.2. Depósitos Recursais

Os depósitos recursais se constituem por meio de uma obrigação que a Entidade tem quando deseja recorrer de uma decisão judicial dos respectivos órgãos jurisdicionais.

7. PLANO DE BENEFÍCIO I (BD)

7.1. ATIVO

7.1.1. Recebíveis Previdencial

Nessa conta são registrados os recursos a receber referentes às contribuições previdenciais, normais do mês em curso, previstas no Plano de Custeio:

	2024	2023	R\$ MIL Δ%
PATROCINADORES	596	583	2%
PATROCINADORES 13º SALÁRIO	594	581	2%



Os valores acima foram provisionados no mês de dezembro/2024 com previsão para liquidação no mês de janeiro/2025.

7.1.2. Gestão Administrativa

O valor registrado corresponde à participação do Plano de Benefício Definido – BD no Fundo Administrativo, no montante de R\$ 6.219 mil.

	R\$ MIL		
	2024	2023	Δ%
PARTICIPAÇÃO FUNDO ADMINISTRATIVO	6.219	5.783	8%

O Fundo Administrativo é constituído por sobras verificadas mensalmente entre as fontes de custeio para as Despesas Administrativas vertidas aos Planos de Benefícios e as Receitas Administrativas, cuja utilização será para o pagamento das Despesas Administrativas. Em 2024, foi constituído o valor de R\$ 437 mil e o Fundo Administrativo fechou com um saldo de R\$ 6.219 mil, resultado da diferença entre receitas e despesas administrativas. É importante destacar que o registro no ativo do Plano confere-lhe tratamento semelhante ao lançamento advindo do resultado da equivalência patrimonial, o procedimento é semelhante ao existente nas empresas detentoras de parte do capital de outras empresas.

7.1.3. Investimentos

Os registros dos Investimentos estão detalhados nos quadros a seguir:

QUADRO II – Investimentos BD

	R\$ mil				
Plano de Benefício Definido - BD	2024	2023	AVALIAÇÃO		
Investimentos	342.315	355.703	ΔV.		ΔH.
			2024	2023	-4%
Títulos Públicos	252.227	203.414	73,7%	57,2%	24%
NTN-B	252.227	203.414	73,7%	57,2%	24%
Ativos Financeiros de Crédito Privado	3.691	5.029	1,1%	1,4%	-27%
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	3.691	5.029	1,1%	1,4%	-27%
Fundos de Investimento	80.152	139.480	23,4%	39,2%	-43%
Fundo Renda Fixa	25.045	26.608	7,3%	7,5%	-6%
Fundo de Ações	31.555	61.968	9,2%	17,4%	-49%
Impairment FIP MULTIESTRATÉGIA	(333)	(166)	-0,1%	0,0%	101%
Multimercado (FIM)	23.885	51.070	7,0%	14,4%	-53%
Investimentos em Imóveis	4.670	4.336	1,4%	1,2%	8%
Operações com Participantes	1.450	1.379	0,4%	0,4%	5%
Recursos a Receber - Precatórios OFND	-	1.940	0,0%	0,5%	-
Depósitos Judiciais/Recursais	125	125	0,0%	0,0%	0%

Fonte: Gerência de Finanças/Contabilidade



A estrutura de investimentos, composta pelas alocações nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados, Imóveis e Operações com Participantes, encontrava-se, ao final do exercício de 2024, em conformidade com os limites estabelecidos na Política de Investimentos 2024-2028, aprovada pelo Conselho Deliberativo.

No início de 2024, a alocação do Plano BD refletia uma diversificação entre os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados, Imobiliário e Operações com Participantes. Diante do cenário de alta da Selic e da volatilidade nos mercados, foi adotada uma estratégia de ajuste na carteira de investimentos, reduzindo gradualmente a exposição à Renda Variável e aos Investimentos Estruturados, em conformidade com as diretrizes do estudo de ALM. Ao longo do ano, esses recursos foram realocados para títulos públicos indexados à inflação, garantindo maior previsibilidade e segurança à carteira. Com essa reestruturação, o Plano BD encerrou o exercício com um perfil de investimento mais conservador, reforçando sua resiliência diante das incertezas econômicas.

Aspectos Gerais

Os valores contábeis dos títulos e valores mobiliários e fundos de investimentos foram apurados segundo os critérios abaixo especificados:

- ✓ Os títulos emitidos pelo Tesouro Nacional, com vencimento superior a cinco anos a partir da data de compra, são precificados conforme as estratégias definidas e aprovadas pelos órgãos de governança. A precificação é realizada em estrita observância aos estudos de ALM, buscando o alinhamento com as necessidades dos passivos atuariais dos planos e a manutenção dos ativos destinados ao resgate;
- ✓ Fundos de investimento devem seguir as regras estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, segundo suas classificações, porém, como regra geral, os ativos integrantes das carteiras dos fundos estão precificados a mercado. Os preços dos títulos que compõem as carteiras dos fundos estão contabilizados pelo preço de fechamento das transações cursadas no dia da apuração da cota;
- ✓ Os Fundos cujos ativos em carteira não possuem cotação em bolsa são precificados com base em laudos de avaliação elaborados de acordo com as normas estabelecidas pela CVM e em conformidade com as diretrizes da ABNT. Já os ativos de renda fixa seguem o Manual de Precificação adotado pelos administradores de cada Fundo de Investimento.

7.1.3.1. Títulos Públicos e Créditos Privados – Identificação por vencimento

QUADRO III – Títulos Públicos e Créditos Privados – BD

				R\$ mil	
ATIVO	EMISSOR	VENCIMENTO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR EM 31/12/2024	
CRI	INFRASEC	07/04/2027	6.918	3.691	
NTN-B	STN	15/08/2028	42.336	47.434	
NTN-B	STN	15/08/2030	28.045	34.939	
NTN-B	STN	15/08/2032	25.019	26.776	
NTN-B	STN	15/08/2040	12.961	13.328	
NTN-B	STN	15/05/2045	57.141	77.979	
NTN-B	STN	15/08/2050	22.220	36.833	
NTN-B	STN	15/05/2055	9.280	14.938	
TOTAL			203.919	255.918	

Fonte: Gerência de Finanças

				R\$ mil	
ATIVO	EMISSOR	VENCIMENTO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR EM 31/12/2023	
CRI	INFRASEC	07/04/2027	6.918	5.029	
NTN-B	STN	15/08/2050	15.742	28.776	
NTN-B	STN	15/05/2045	38.177	56.020	
NTN-B	STN	15/05/2055	9.280	14.255	
NTN-B	STN	15/08/2030	28.045	33.441	
NTN-B	STN	15/08/2028	42.336	45.372	
NTN-B	STN	15/08/2032	25.019	25.550	
TOTAL			165.517	208.443	

Fonte: Gerência de Finanças

A composição dos investimentos no encerramento de 2024, por vencimento, identifica que a gestão continua a focar o longo prazo.

AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO DAS NTN'S:

O Artigo 30º da Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, informa que o valor do ajuste de precificação, caso seja positivo, será deduzido do resultado deficitário acumulado e, caso negativo, será acrescido a esse mesmo resultado para fins de equacionamento.

No entanto, conforme a Instrução Previc nº 33, de 23 de outubro de 2020, Artigo 11, inciso II, no caso de destinação de superávit, o ajuste de precificação de títulos somente é considerado se negativo.

O **Sistema Venturo** é utilizado pela PREVIC para monitorar os ativos que compõem os **recursos garantidores** desses planos. Dessa forma, os investimentos registrados no **Venturo** influenciam diretamente os cálculos de solvência e necessidade de equacionamento.

Conforme demonstrado no quadro abaixo, o ajuste de precificação foi calculado pelo Sistema Venturo, disponibilizado pela Previc, atingindo o valor de R\$ 6.381 mil:



Esse valor corresponde à diferença entre o preço de mercado dos títulos públicos federais atrelados a índices de preços, classificados como títulos mantidos até o vencimento, considerando a taxa de juros real anual e o valor contábil desses títulos.

7.1.3.2. Fundos de Investimentos

Renda Fixa

São valores a serem utilizados nas operações de curtíssimo prazo, ou seja, suportam as necessidades de recursos destinados as operações administrativas, pagamentos de resgate de reservas e pagamentos de benefícios ao longo do mês, não se caracterizando como uma alternativa de investimento típica, servindo para remunerar o que seria o “fundo de caixa”.

QUADRO IV – Renda Fixa - BD

						R\$ mil
ITENS	FUNDO DE RENDA FIXA	Nível*	GESTOR	2024	2023	Δ%
1	BRASIL PLURAL HIGH YIELD FIRF CRED PRIVADO*	Nível 1	BRASIL PLURAL	1.810	22.718	-92,03
2	ITAÚ HIGH GRADE*	Nível 1	ITAÚ	23.234	3.888	497,58
TOTAL				25.045	26.606	-5,87

Fonte: Gerência de Finanças / Gerência de Contabilidade

* Nível de hierarquia de valor justo (Nível I, II e III) conforme CPC 46 (IFRS 13)



✓ Plural High Grade FI Renda Fixa de Crédito Privado

O fundo Plural High Grade FI RF CP, inscrito no CNPJ n.º 15.350.679/0001-16, tem como objetivo superar a variação do CDI. O FUNDO tem como público-alvo os investidores em geral que buscam superar, a médio/longo prazo, a variação do CDI, seguindo, no que lhe for aplicável, a disposição da Resolução 4.994/2022 do Conselho Monetário Nacional.

✓ Itaú High Grade Renda Fixa Crédito Privado FIC FI

O fundo Itaú High Grade RF CP FICFI, inscrito no CNPJ n.º 09.093.883/0001-04, tem por objetivo diversificar e investir a carteira em risco de crédito entre emissores financeiros selecionados. Investe principalmente em títulos privados de baixo risco de crédito. Não opera ativamente risco de mercado e não permite alavancagem. O FUNDO é constituído como condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e classificado como “Renda Fixa”.

Fundo de Investimentos em Ações – FIA

Fundo de Investimento em Ações (FIA) tem o objetivo de proporcionar valorização do capital investido por meio da compra e venda de ações de empresas de capital aberto. Em outras palavras, o gestor do fundo busca empresas com potencial de crescimento e que possam gerar lucros para os cotistas do fundo.

Já o Fundo de Fundo de Investimento em Ações (FIF CIC FIA1) tem como objetivo principal diversificar os investimentos em ações por meio da aplicação em outros FIAs. Dessa forma, o gestor do FIF CIC FIA busca selecionar os melhores FIAs disponíveis no mercado, de acordo com diferentes estratégias e gestores, buscando otimizar a rentabilidade da carteira como um todo.

QUADRO V – Fundo de Investimentos em Ações - BD

ITENS	FUNDO DE AÇÕES	Nível*	GESTOR	R\$ mil		
				2024	2023	Δ%
1	SF FCA LMTD	Nível 1	GALAPAGOS	31.545	-	-
2	ORGANON INST FICFIA	Nível 1	ORGANON	10	2.120	-100%
3	CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FIA	Nível 1	CONSTÂNCIA	-	16.864	-100%
4	VOKIN GBV	Nível 1	VKN.	-	19.421	-100%
5	4UM SMALL CAPS FIA	Nível 1	4UM	-	2.112	-100%
6	PLURAL DIVIDENDOS FIA	Nível 1	PLURAL	-	21.451	-100%
TOTAL				31.555	61.968	-49,08%

Fonte: Gerência de Finanças / Gerência de Contabilidade

* Nível de hierarquia de valor justo (Nível I, II e III) conforme CPC 46 (IFRS 13)

✓ SF Renda Variável FIF CIC de Ações

O SF Renda Variável FIF CIC de Ações, inscrito no CNPJ nº 56.284.450/0001-08, tem por objetivo aplicar seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento tipificado como “Ações”, as quais investem em ativos financeiros de maneira que o principal fator de risco da classe seja a variação de preços de ações admitidas à negociação no mercado organizado. O Fundo é exclusivo da Fundação São Francisco, entrou em operação em agosto de 2024, foi constituído como condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e tipificada como ações.

Entrou em operação a partir da integralização das cotas dos seguintes fundos de renda variável de condomínio aberto: Organon Inst FICFIA, Constância Fundamento FIA, Vokin GBV, Organon FIC FIA, 4UM Small Caps FIA e Plural Dividendos FIA. Ainda nesse contexto, é possível destacar as vantagens obtidas com esse novo modelo – por meio de FICs, tais como: (a) redução do trabalho operacional; (b) dinamismo ao escolher um gestor terceirizado; (c) rebates com a adoção da estrutura de Fundo Consolidadores; (d) controles de exposição por ativos e por classe; (e) Administrador Fiduciário com o compartilhamento das responsabilidades legais junto ao Gestor.

✓ Organon FIC FIA

O Organon Institucional FIC FIA, inscrito no CNPJ n.º 49.984.812/0001-08, tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas, a médio e longo prazo, ganho de capital por meio de investimento no mercado de ações, com alocação mínima de 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido em cotas do ORGANON MASTER FIA (“Fundo Master”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.251.507/0001-90. O ORGANON INSTITUCIONAL FIC FIA é adequado a CMN 4.994. O fundo é constituído como condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e classificado como Ações Livre.

Fundos de Investimento em Participações

O Fundo de Investimento em Participações (FIP) é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em companhias abertas, fechadas ou sociedades limitadas, em fase de desenvolvimento. É um investimento em renda variável constituído sob a forma de condomínio fechado, em que as cotas somente são resgatadas ao término de sua duração ou quando é deliberado em assembleia de cotistas a sua liquidação. Busca-se criar valor para a companhia, por meio do desenvolvimento de seu negócio, bem como pela implementação de práticas de governança corporativa.

QUADRO VI – Fundos de Investimento em Participações – BD

ITENS	FUNDO DE PARTICIPAÇÕES	NÍVEL*	GESTOR	R\$ mil		
				2024	2023	Δ%
1	GERAÇÃO DE ENERGIA FIP MULTIESTRATÉGIA	Nível 3	BRPP GESTÃO	(333)	(166)	100,60%
TOTAL				(333)	(166)	100,60%

Fonte: Gerência de Finanças / Gerência de Contabilidade

* Nível de hierarquia de valor justo (Nível I, II e III) conforme CPC 46 (IFRS 13)

✓ GERAÇÃO DE ENERGIA FIP MULTIESTRATÉGIA

- **Gestor:** BRPP Gestão de Produtos Estruturados Ltda (Grupo Brasil Plural).
- **Administrador:** RJI - CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
- **Companhias Alvos:** as sociedades anônimas, abertas ou fechadas, emissoras de títulos e valores mobiliários, que atuem, direta ou indiretamente, no setor de geração de energia e que possam ser objeto de Propostas de Investimento pelo FUNDO.
- **Estratégias Para os Projetos:** Atuação em vários Estados brasileiros nas áreas de: UTE Gás; Eólica, Hidro; Comercialização e Biomassa, incorporando a cada projeto alta gestão corporativa.
- **Patrimônio Líquido do Fundo em 29.12.2023:** Negativo de R\$ (13.162.086,24).

A Diretoria de Finanças acompanha ativamente o processo de desinvestimento dos ativos, reportando ao Comitê de Investimentos (CI) o andamento das ações, com especial atenção às medidas adotadas pelo Gestor e pelo Administrador. O regulamento do fundo estabelecia a data de “Vencimento Final” para 29 de junho de 2019. No entanto, o desinvestimento não ocorreu conforme previsto, em razão da mudança de gestor aprovada na Assembleia Geral de Cotistas (AGC) realizada em 26 de fevereiro de 2018 e da ausência de formalização do processo de desinvestimento com a devida aprovação do Comitê de Investimentos do Fundo.

Na AGC de 29 de junho de 2019, foi deliberado que as cotas permaneceriam registradas na Clearing (antiga CETIP) e na B3 durante o período do plano de liquidação do fundo, inicialmente estipulado até 24 de junho de 2021, com possibilidade de prorrogação até 29 de junho de 2023. Posteriormente, por meio do Ato da Administradora de 24 de junho de 2021, o novo gestor, RJI-Corretora, confirmou a prorrogação do fundo até 29 de junho de 2023. Além disso, foi estabelecida a possibilidade de uma nova prorrogação, mediante aprovação dos cotistas em Assembleia Geral de Cotistas (AGC).



Através da Consulta Formal realizada em 21 de setembro de 2023, o prazo do fundo foi prorrogado até a data de 29 de junho de 2025, podendo ser prorrogado por mais dois anos, ou seja, até a data de 29 de junho de 2027, conforme Plano de Encerramento proposto pelo Gestor e aprovado pelos cotistas.

Em 02.07.2020, por meio da AGC, foi aprovada a Contratação do Escritório de Advocacia “Vieira Rezende Advogados” - para assessorar o Fundo nas medidas de responsabilização contra o antigo gestor e outros, no âmbito judicial/arbitral, quanto na esfera administrativa por gestão temerária e prejuízos aos Cotistas, cuja base nas evidências de terem sido tomadas decisões que expunham o patrimônio do Fundo a praticamente perda total dos recursos.

“Ação de Responsabilização” em andamento com emissão de Notas de Débito associadas as despesas discricionárias para aporte e pagamento. **Considerando os custos da “Arbitragem, o ingresso com a referida ação só será possível com o ingresso de recursos no Fundo. O processo da “Ação” encontra-se em fase de realização da diligência e ratificação ou renegociação das condições apresentadas no Term Sheet e aprovação pelos Cotistas.**

Diante do exposto, a Fundação São Francisco registrou no balanço “Despesas com o Fundo” o valor de R\$ 558,7 mil (Plano I/BD (59,58%): R\$ 332,9 mil – correspondentes à participação de 4,20% da Fundação São Francisco no ativo, sobre o Patrimônio Negativo do Fundo em 29.04.2022 no valor de R\$ 6.656.355,58.

Este processo é identificado como “IMPAIRMENT”, que trata de um custo por redução ao valor recuperável, que deve ser incluído nas despesas quando o valor contábil de um ativo exceder o valor recuperável. A redução no valor recuperável de ativos é a diminuição da qualidade, quantidade de força ou valor de um ativo.

Fundo de Investimento Financeiro CIC Multimercado

Os fundos multimercados são fundos de investimento que combinam diferentes classes de ativos em uma única carteira. Eles podem investir em renda fixa, ações, câmbio, compromissadas e instrumentos derivativos. O Fundo de Fundos Multimercado é um tipo de fundo de investimento que investe em cotas de fundos multimercados e tem como objetivo obter retornos superiores ao CDI no médio prazo.



QUADRO VII – Multimercado - BD

ITENS	FUNDO MULTIMERCADO	NÍVEL*	GESTOR	R\$ mil		
				2024	2023	Δ%
1	SF FCA LMTD	Nível 1	GALAPAGOS	23.885	-	-
2	ACE CAPITAL FIC FIM	Nível 1	ACE CAPITAL	-	15.119	-100%
3	CONSTÂNCIA ABSOLUTO FIM	Nível 1	CONSTÂNCIA	-	21.053	-100%
4	VINLAND MACRO PLUS FIC FIM	Nível 1	VINLAND CAPITAL	-	14.898	-100%
TOTAL				23.885	51.070	-53,23%

Fonte: Gerência de Finanças / Gerência de Contabilidade

* Nível de hierarquia de valor justo (Nível I, II e III) conforme CPC 46 (IFRS 13)

✓ SF FIF CIC Multimercado Crédito Privado

O SF Multimercado Crédito Privado, inscrito no CNPJ nº 56.284.639/0001-09, tem por objetivo aplicar seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento de diversos tipos, as quais investem em ativos financeiros de diferentes naturezas, riscos e características, sem o compromisso de concentração em nenhum ativo ou fator de risco em especial. O Fundo é exclusivo da Fundação São Francisco, entrou em operação em agosto de 2024, foi constituída como regime aberto, com prazo indeterminado de duração e tipificada como Multimercado.

Entrou em operação a partir da integralização das cotas dos seguintes fundos multimercado de condomínio aberto: Constância Absoluto FIM e ACE Capital FIC FIM. Ainda nesse contexto, é possível destacar as vantagens obtidas com esse novo modelo – por meio de FICs, tais como: (a) redução do trabalho operacional; (b) dinamismo ao escolher um gestor terceirizado; (c) rebates com a adoção da estrutura de Fundo Consolidadores; (d) controles de exposição por ativos e por classe; (e) Administrador Fiduciário com o compartilhamento das responsabilidades legais junto ao Gestor.

✓ ACE Capital FIC FIM

O Ace Capital FIC FIM, inscrito no CNPJ n.º 34.774.662/0001-30, tem por objetivo atingir rentabilidade acima do CDI, cuja política de investimento consiste em aplicar seus recursos em ativos financeiros de diferentes naturezas, riscos e características, sem o compromisso de concentração em nenhum ativo ou fator de risco em especial, observadas demais condições presentes em seus regulamentos.

O FUNDO é destinado a receber aplicações de recursos provenientes de investidores em geral, que busquem performance diferenciada e entendam a natureza e a extensão dos riscos

envolvidos. É constituído como condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e classificado como Multimercado.

✓ Constância Absoluto FIM

O Constância Absoluto FIM, com CNPJ 28.856.743/0001-87, é um fundo de investimento multimercado que busca superar o CDI no médio prazo. Ele emprega uma série de estratégias no mercado de renda variável e, de forma secundária, nos mercados de juros e câmbio. Algumas dessas estratégias incluem operações long/short em ações, arbitragens de eventos e de volatilidade. É constituído como condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e classificado como Multimercado.

✓ Vinland Macro Plus FIC FIM

O Vinland Macro Plus FIC FIM, inscrito no CNPJ n.º 30.539.439/0001-36, tem por objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento de diversas classes, os quais investem em ativos financeiros de diferentes naturezas, riscos e características, definindo as estratégias de investimento com base em cenários macroeconômicos de médio e longo prazo, sem o compromisso de concentração em nenhum ativo ou fator de risco em especial. É constituído como condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e classificado como Multimercado.

Investimentos Imobiliários

QUADRO IX – Investimentos Imobiliários – BD

ITENS	CARTEIRA DE ALUGUÉIS E RENDA - BD	2024	2023	R\$ mil Δ%
1	VALOR DO IMÓVEL (2 + 3)	4.670	4.336	7,70%
2	VALOR DO IMÓVEL (2 + 3)	4.826	4.488	7,53%
3	(-) PROVISÃO PARA PERDA	(156)	(152)	2,63%

Fonte: Gerência de Finanças / Gerência de Contabilidade

O empreendimento Fernandez Plaza, localizado na Praça de Salvador / BA, é constituído por 56 (cinquenta e seis) salas, sob a administração da José Alberto Imóveis Ltda. Encerrou o ano de 2024, com o nível de vacância atingindo 71,43%, ou seja, do total das 56 (cinquenta e seis) salas detidas pelo Plano, encontram-se alugadas apenas 16 (dezesesseis) unidades.

Atendendo a legislação vigente - Resolução Nº 23, 14.08.2023-PREVIC- Art. Nº 197- Inciso III, as salas foram devidamente avaliadas em Outubro/2024, pela AVALOR Engenharia de Avaliações Ltda, registrada no CREA/SP Nº 1697050, especializada em Engenharia de Avaliações, com reflexos na apuração do resultado do respectivo exercício social. Os documentos apresentados pela Empresa, referente ao laudo emitido sob o número 1507424, o qual teve como parâmetro às

diretrizes fixadas pela ABNT, na NBR nº 14653 e NBR 12721, tendo sido utilizado como critério de avaliação o “Método Comparativo”, visando apurar o “Valor de Mercado” de cada unidade.

Na Política de Investimentos 2024-2028 encontra-se expresso o compromisso da Fundação São Francisco com a administração eficiente e a regularização dos imóveis sob sua responsabilidade. Diversas iniciativas foram conduzidas para garantir a valorização patrimonial e a boa gestão dos ativos imobiliários localizados no Edifício Fernandez Plaza, em Salvador.

A Fundação também avançou significativamente na regularização das escrituras das unidades de sua propriedade, um processo complexo, mas essencial para garantir segurança jurídica e facilitar futuras transações. O procedimento já se encontra em fase avançada, com documentos apresentados ao tabelionato responsável e aguardando a finalização dos trâmites cartoriais.

Além disso, foram adotadas providências para fortalecer a governança sobre os processos de cobrança de aluguéis e ações judiciais relacionadas às unidades do empreendimento. A Fundação reforçou seu acompanhamento junto à administração imobiliária e buscou alternativas para otimizar os procedimentos e minimizar perdas financeiras.

Todas essas ações reafirmam o compromisso da Fundação São Francisco com a boa administração de seus bens, garantindo que a regularização da situação patrimonial ocorra de maneira célere e responsável, sempre com foco na geração de valor para seus participantes.

Operações com Participantes

Em fevereiro de 2024, a Fundação São Francisco reabriu a concessão de empréstimos para os participantes dos planos de Benefícios I, II e III, na modalidade empréstimo simples. O valor máximo consignado, e aprovado em regulamento foi limitado a um teto de R\$ 40 mil, líquido de IOF e taxas administrativas, e a renovação somente poderá ocorrer após o pagamento de um número mínimo de 6(seis) parcelas. E a taxa de juros são pré-fixadas e diferenciadas de acordo com o prazo contratado.

QUADRO X – Carteira de Empréstimos - BD

		R\$ mil		
ITENS	EMPRÉSTIMOS - BD	2024	2023	Δ%
1	VALOR DA CARTEIRA (2 + 3)	1.451	1.379	5,22
2	VALOR ATUALIZADO	1.470	1.382	6,37
3	(-) PROVISÃO PARA PERDA	(19)	(3)	533,33

Fonte: Gerência de Finanças / Gerência de Contabilidade

Provisão para Perdas

Diante da inadimplência de emissores estão constituídas as provisões para perda, conforme demonstra-se no quadro a seguir. Esclarece-se por oportuno que, o resultado produzido pelos investimentos e consignados como patrimônio social estão líquidos das referidas provisões, portanto, seu impacto já está consignado como resultado dos exercícios em que ocorreram.

Em maio de 2024 foi realizada a baixa contábil dos saldos provisionados para perda, referentes as Debêntures da ULBRA Recebíveis S/A e as CCI's da M.Brasil, seguindo as orientações da Resolução Previc nº 23, art. 203, onde informa que “os ativos financeiros devem ser baixados contabilmente nas seguintes condições: i - quando a recuperação do seu valor for improvável; ou ii - quando decorrido o prazo de trezentos e sessenta dias previsto no inciso vii do art. 199. Dessa forma, os ativos financeiros baixados contabilmente devem ser registrados em controles auxiliares até que estejam esgotados todos os meios de cobrança judicial ou extrajudicial, ou por decisão do órgão de governança competente da entidade, observado o prazo mínimo de cinco anos para a manutenção do referido registro auxiliar”.

QUADRO XI – Provisão para perdas – BD

ITENS	DATA	ATIVOS	INSTITUIÇÕES	VALOR PROVISIONADO	
				2024	2023
1	01/09/2009	DEBÊNTURES	ULBRA	-	(2.997)
2	01/06/2011	CÊDULAS DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI's	M.BRASIL	-	(6.800)
3	RES.PREVIC 23 de 14/08/23	EMPRÉSTIMOS P/ PARTICIPANTES	FSF	(19)	-
TOTAL				(19)	(9.797)

Fonte: Gerência de Finanças / Gerência de Contabilidade

Verifica-se pela análise do quadro “Provisões para Perdas” a baixa contábil realizada em 2024. A resolução previc nº 23, art. 203, informa que os ativos financeiros devem ser baixados contabilmente quando a recuperação do quando o ativo estiver provisionado 100% (cem por cento), conforme estabelecido no inciso VII do art. 199.

Ainda, de acordo com a referida norma, os ativos financeiros baixados contabilmente devem ser registrados em controles auxiliares até que estejam esgotados todos os meios de cobrança judicial ou extrajudicial, ou por decisão do órgão de governança competente da entidade, observado o prazo mínimo de cinco anos para a manutenção do referido registro auxiliar.

✓ Ação movida contra a ULBRA RECEBÍVEIS S/A – Processo nº 0194915-



31.2009.8.26.0100 (583.00.2009.194915) - 1ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, visando reaver os créditos da SÃO FRANCISCO decorrentes da aquisição de Debêntures.

A Ação de Execução foi motivada pelo não pagamento dos juros vencidos em julho e agosto/2009, por insuficiência de saldos da conta-reserva, conforme previsto na Escritura de Emissão de debêntures. São credores da ULBRA RECEBÍVEIS S/A nesse processo, além da Fundação São Francisco vários outros Fundos de Pensão.

Está sendo processada no TJRS a recuperação judicial da Ulbra, na qual os debenturistas são representados por outro escritório. A Ulbra apresentou recentemente petição nos autos da execução requerendo a suspensão em razão da recuperação judicial.

O agente fiduciário foi intimado a se manifestar sobre o prosseguimento da execução e, diante da recuperação judicial da Ulbra, requereu que os autos sejam mantidos em cartório até definição da questão da admissibilidade do processamento da recuperação judicial, atualmente sob análise. Foi proferida decisão que autorizou o sobrestamento do feito por 90 (noventa) dias, tendo em vista a pendência de decisão final acerca do processamento da Recuperação Judicial CELSP/Ulbra. Várias negociações foram processadas extrajudicialmente, com vistas à venda do crédito dos credores, o que não foi aceito pela São Francisco, que teve proposta de compra de seus créditos correspondente a 7% do total.

Na Recuperação Judicial que foi decretada, houve a aprovação do Plano de Recuperação Judicial Substitutivo pela maioria dos credores, apesar de parte da Classe III, onde a São Francisco está enquadrada, ter reprovado o novo Plano Substitutivo, pela ausência de garantias.

O Plano de Recuperação sofreu várias objeções. Assim, em 14/02/2024 houve nova sentença, para aprovar um modificativo e novo PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL da ULBRA, e DECLARAR ENCERRADA a RECUPERAÇÃO JUDICIAL de AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A, na forma do artigo 63, caput, da Lei nº 11.101/2005. Com isso, e diante da retirada das garantias que os credores da Classe da Fundação São Francisco tinham anteriormente, o advogado contratado pelo nosso grupo de credores apresentará um recurso.

- ✓ Execução das garantias fiduciárias relativas às CCI's emitidas pela M Brasil e consolidação dos imóveis ofertados em garantia do investimento.

A M Brasil Empreendimentos Marketing e Negócios Ltda e a BAREMBOIM S/A ingressaram com Ação Cautelar Inominada objetivando suspender o processo extrajudicial de execução do



Contrato de Fidúcia (transferência dos bens imóveis para o patrimônio dos credores). Julgado o processo foi reconhecido o direito dos credores de efetuar a consolidação das garantias em Cartório, de todos os imóveis.

Diante disso, os Cartórios efetuaram a consolidação dos imóveis em nome dos credores e foi dado início ao Leilão do primeiro imóvel, localizado em São Cristóvão, em cumprimento ao que estabelece a legislação da alienação fiduciária. O imóvel localizado em São Cristóvão foi levado a leilão, tendo sido este negativo, o que levou o imóvel a ser consolidado em definitivo em nome dos credores. Os últimos atos para o registro foram concluídos e a Escritura do Imóvel em nome dos cotistas já foi registrada.

Ocorre que o Juiz da Massa Falida da Barenboim e M Brasil – processo 0374211-77.2010.8.19.0001, arrecadou este imóvel e o da Praça da Bandeira, e determinou o leilão do imóvel de São Cristóvão. Houve agravo por parte dos credores e o leilão foi suspenso.

Concomitantemente, corre a ação revocatória promovida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (0479745-34.2015.8.19.0001 – 5ª Vara empresarial), em face dos credores, que teve sentença de procedência. Foi apresentada apelação, o MP apresentou as contrarrazões e o processo subiu para julgamento junto ao TJRJ, para julgamento da apelação das credoras.

A Décima Quarta Câmara Cível do TJRJ deu provimento ao recurso interposto pelos fundos de pensão e acolheu a preliminar de nulidade da sentença, por cerceamento de defesa, já que a sentença de 1º grau foi prolatada sem oportunizar a produção de provas documentais, testemunhais e periciais. Assim, determinou-se o retorno dos autos ao primeiro grau “a fim de que seja retomada a tramitação processual, decidindo-se, inclusive, sobre a inclusão das falidas (BARENBOIM S.A. e M BRASIL EMPREENDIMENTOS MARKETING E NEGÓCIOS LTDA.) no polo passivo da relação jurídica processual, e, posteriormente, aberta a instrução processual, observada a necessidade de prévia decisão fundamentada acerca do requerimento de produção de provas, garantidos os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

✓ Baixa Imóvel – São Cristóvão

De acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) nº 25, que regulamenta a contabilização de passivos e ativos contingentes, considera-se como ativo contingente "um ativo possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos, não totalmente sob o controle da entidade".



Por sua natureza, ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que representam um ganho potencial que pode nunca ser realizado.

Nesse contexto, o imóvel localizado em São Cristóvão, ofertado como garantia no negócio jurídico firmado com a MBrasil – Cédulas de Crédito Imobiliário (CCI's), enquadra-se no conceito de ativo contingente. Em conformidade com o princípio contábil do conservadorismo e as normas internacionais de contabilidade (IFRS), a administração da Fundação São Francisco optou pela baixa integral do valor contabilizado, correspondente a R\$ 1.146 mil.

✓ Baixa da Provisão para Perdas de Empréstimo

Por meio da análise realizada no saldo de provisões para perdas relacionadas às operações com participantes, observou-se que alguns contratos, provisionados integralmente para perdas há mais de cinco anos, estavam prescritos. Com base na Nota Técnica NT/DIFIN/Nº 001/2023 emitida pela Gerência de Finanças, alinhada com a RESOLUÇÃO PREVIC nº 23, datada de 14 de agosto de 2023, artigo 203, a Fundação São Francisco decidiu excluir essas provisões do balanço. Destaca-se, ainda, que essa exclusão não teve impacto no resultado daquele exercício.

Esses contratos deverão ser monitorados por meio de registros auxiliares até que todas as opções de cobrança, judiciais e extrajudiciais, sejam completamente exauridas.

✓ OFND – Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento

Em 1991, a ação ordinária nº 910123902-3 foi movida perante a 23ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Tratava-se de uma ação coletiva apresentada por diversas Entidades Fechadas de Previdência Complementar contra a União, debatendo a correção dos expurgos inflacionários em aplicações nas Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFND's), com representação pela ABRAPP. Após ser reconhecida a procedência da ação e esgotados todos os recursos, iniciou-se a fase de liquidação da sentença, que resultou na distribuição de 38 ações. Durante o processo de Cumprimento de Sentença, o juiz ordenou a formação de um precatório para o pagamento, que demorou mais de 30 anos para ser resolvido. Por determinação judicial, solicitou-se ao TRF2 o bloqueio de R\$ 4.119.493,32 para pagamento à São Francisco, além de outros montantes destinados aos demais executores.

Os precatórios foram avaliados pelo seu valor justo, levando em conta as características do ativo financeiro, conforme as normas contábeis vigentes e as diretrizes estabelecidas na Resolução CNPC nº 43 de 06 de agosto de 2021. O valor atribuído a cada plano de benefícios foi calculado com base na participação percentual do saldo do plano BD, dividido da seguinte forma:

59,580242% para o Plano BD e 40,419758% para o Plano BS, com correções mensais aplicadas pela taxa SELIC.

Em fevereiro de 2024, a Assessoria Jurídica da Fundação São Francisco informou sobre a disponibilidade dos valores relativos aos precatórios, para saque, cujo valor aproximado foi de R\$ 4.251 mil, podendo este ser corrigido até a data da efetiva transferência que ocorreu em março/2024, sem a incidência do IRRF.

7.2. PASSIVO

7.2.1. Exigível operacional - Gestão Previdencial

Corresponde os fatos inerentes à atividade previdencial, como pagamentos de benefícios e resgates de reserva, estando composta dos seguintes registros:

Plano de Benefícios I (Plano BD)	R\$ mil		
	2024	2023	ΔH
FOLHA DE BENEFÍCIOS	(4)	(4)	0%
IMPOSTO DE RENDA FOLHA DE BENEFÍCIOS	(374)	(384)	-3%
CONSIGNATÁRIOS - FOLHA DE BENEFÍCIOS	(72)	(72)	0%
VALORES A RESTITUIR	(34.879)	(31.646)	10%

Na rubrica de “folha de benefícios” estão registrados os benefícios a pagar assumidos pelo plano de benefícios, relativos à Gestão Previdencial, inclusive as provisões para pagamento do abono anual.

Os saldo provisionados de “imposto de renda sobre a folha de benefícios” correspondem as retenções a recolher, incidentes sobre benefícios pagos em dezembro/2024, que por determinação legal, devem ser recolhidos (repassados à Receita Federal) no mês de janeiro/2025.

Os saldos provisionados na conta de “consignatários – folha de benefícios” correspondem os descontos de seguro de vida realizados na folha de benefícios, cujos montantes são posteriormente transferidos para os gestores das apólices.

Em “valores a restituir” constam os saldos referente às reservas de poupança dos ex-participantes do Plano de Benefício Definido – BD que cancelaram seus contratos com o plano de benefícios, no entanto mantiveram o vínculo empregatício junto a patrocinadora.

A Diretoria de Benefícios é responsável por emitir o relatório com a relação das reservas dos participantes que ainda não preencherem os requisitos necessários para realização dos institutos



(Portabilidade/Resgate), conforme estabelece a Resolução CNPC Nº 50/2022. Outrossim, os saldos estão registrados com seus valores atualizados para 31/12/2024, conforme as regras estabelecidas no regulamento do plano.

7.2.2. Exigível operacional - Gestão dos Investimentos

O valor de R\$ 199,3 mil corresponde o custeio administrativo dos investimentos representado pela taxa de administração efetiva repassada do Plano de Benefício I (Plano BD) para o Plano de Gestão Administrativa (PGA), calculada com base nos recursos garantidores deste plano.

7.2.3. Exigível Contingencial

O valor de R\$ 293 mil representa o montante das provisões relativas a litígios dos investimentos, cujas decisões futuras podem gerar desembolso pelo plano.

7.2.4. Patrimônio Social

Representado pela soma das reservas registradas nos planos de Benefício Definido e Contribuição Definida e tem sua formação composta como segue:

7.2.4.1. Provisões Matemáticas

As provisões matemáticas do plano de benefícios são determinadas em bases atuariais, segundo cálculos de consultoria atuarial contratada pela Fundação e representam, ao fim de cada período, os compromissos acumulados, calculados à valor presente, relativamente aos benefícios concedidos, benefícios a conceder e à provisão matemática a constituir.

Conforme determina a Lei nº 109, de 29 de maio de 2001, que dispõe sobre o regime de previdência complementar, as avaliações das reservas matemáticas devem ser realizadas a cada exercício social. Neste sentido as reservas matemáticas do Plano foram avaliadas, considerando a posição de 31/12/2024, e os valores devidamente registrados no balanço são os encontrados como resultado da aplicação das premissas atuariais, definidas pelo atuário externo em estudo técnico de adequação.

A avaliação atuarial é o estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo englobar os participantes já recebendo benefícios, bem como aqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal. Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma aderente as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de

crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e, também, as de caráter biométrico (tábuas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e quantidade de dependentes), a depender das características de cada plano.

Foram elaborados os estudos técnicos de adequação de premissas atuariais, em atendimento ao inciso II do Artigo 78 da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, o qual trata da aderência das demais hipóteses atuariais: premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras (exceto a hipótese taxa real anual de juros). Este estudo foi elaborado em conformidade com as sessões II e VI da já citada Resolução, assim como a Portaria PREVIC nº 835, de 01 de dezembro de 2020, bem como de outras normativas, estudos e guias de boas práticas atuariais que possam subsidiar a adoção de hipóteses atuariais utilizadas em avaliações de passivo atuarial em planos de benefícios, para os planos administrados pela FSFSS - Fundação São Francisco de Seguridade Social. Os estudos foram aprovados pelos conselhos no dia 26/09/2024, conforme ata nonagésima terceira (93ª).

Para fins das análises desse estudo de aderência, a ponderação da tábua de mortalidade geral foi atualizada conforme cadastro da avaliação atuarial de dezembro de 2023, na qual recomendou-se, na ponderação para 2024, a proporcionalidade de participantes dos planos por sexo, sendo 52% do sexo masculino e 48% do sexo feminino agravada em 13% verificado no quadro comparativo abaixo:

QUADRO XII – Provisões Matemáticas – BD

Hipótese	2024	2023
Taxa Real de Juros	5,10% ao ano	5,10% ao ano
Fator de Capacidade dos Benefícios	97,50%	97,50%
Indexador do Plano	INPC do IBGE	INPC do IBGE
Tábua de Mortalidade Geral	SUSEP EMSsb 2010 (52% masculina + 48% feminina) agravada em 13%	SUSEP EMSsb 2010 (54% masculina + 46% feminina) agravada em 13%
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-2000 (masculina)	AT-2000 (masculina)
Tábua de Entrada em Invalidez	Não Aplicável	Não Aplicável
Rotatividade	Não Aplicável	Não Aplicável
Entrada em Aposentadoria	Não Aplicável	Não Aplicável
Composição Familiar - BaC	Não Aplicável	Não Aplicável
Composição Familiar - BC	Família Real	Família Efetiva

Fonte: Gerência de Benefícios/ Relatório Estudo Atuarial (Mirador)

O cálculo atuarial leva em consideração fatores biométricos da massa – expectativa de vida e composição familiar, e fatores econômicos - crescimento real de salários, rotatividade (desligamento do Plano de Benefícios) e taxa de inflação. Nos cálculos desenvolvidos destacam-

se as Reservas de Benefícios Concedidos (reservas já constituídas relativas ao valor presente dos desembolsos futuros com benefícios já em gozo). Em síntese pode-se definir o total das reservas como sendo o valor presente dos compromissos futuros. O estudo considerou a população de aposentados válidos e inválidos, além de pensionistas vitalícios válidos, com exposição ao risco até 31/12/2023, analisando as ocorrências de falecimentos nesse período.

QUADRO XIII – Provisões Matemáticas – Reservas – BD

Plano de Benefícios I (Plano BD)		2024	2023	R\$ mil ΔH
PROVISÕES MATEMÁTICAS		(308.853)	(310.243)	0%
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		(308.853)	(310.243)	0%
BENEFÍCIO DEFINIDO	ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	(308.853)	(310.243)	0%
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS - ASSISTIDOS		(284.178)	(281.440)	1%
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS - ASSISTS		(24.674)	(28.803)	-14%

Fonte: Gerência de Benefícios /Relatório Provisões Matemáticas (Mirador)

Em dezembro de 2024, o atuário reavaliou as reservas de benefícios concedidos, as quais perfazem R\$ 308.853 mil, como sendo o montante necessário para cobrir as obrigações do plano para com seus participantes. A variação verificada nas obrigações atuariais decorre, principalmente, da redução do valor atual dos benefícios futuros não programados dos assistidos em gozo de benefício de prestação continuada, conforme parecer atuarial.

7.2.4.2. Equilíbrio Técnico

Representa a diferença apurada entre os recursos patrimoniais do Plano de Benefícios (Patrimônio de Cobertura) e seus compromissos com as rendas previdenciárias futuras (Obrigações Atuariais). O saldo registrado no equilíbrio técnico corresponde o excedente ou a insuficiência patrimonial (déficit/superávit) em relação aos compromissos totais da Fundação, cujo registro contábil deve ser por Plano de Benefícios.

O Plano BD passou de um superávit acumulado de R\$ 12.823 mil, em 31/12/2023, para o déficit acumulado de (R\$ 2.489 mil), em 31/12/2024, observado através do confronto entre as Provisões Matemáticas e o Patrimônio de Cobertura do Plano.

A rentabilidade mínima atuarial (meta anual atuarial) para o Plano BD para o ano de 2024 foi estabelecida em função da variação anual do INPC/IBGE, acrescida da taxa real de juros de 5,10% ao ano (taxa de juros utilizada para descontar o passivo atuarial). Tal indicador, no período de análise, totalizou em 10,19%. De outra parte, pode-se constatar que a rentabilidade líquida

auferida pelos ativos garantidores do plano se situou em 5,38%, ou seja, aproximadamente 4,39 pontos percentuais abaixo da meta atuarial prevista para o período em análise. Em observância à Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, e com base na avaliação das Demonstrações do Ativo Líquido (DAL), o Plano BD finalizou o exercício de 2024 com um déficit acumulado de (R\$ 2.489 mil). No entanto, a aplicação do ajuste positivo de R\$ 6.381 mil verificado no item 6.1.3.1 (AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO DAS NTN'S) permitiu reverter a situação, resultando em um superávit de R\$ 3.892 mil para fins de equacionamento, em conformidade com os normativos vigentes.

7.2.4.3. Fundo Administrativo

O Fundo Administrativo é constituído pela diferença positiva entre as receitas e despesas da Gestão Administrativa. A existência desse fundo indica que, ao longo dos anos, as contribuições destinadas ao custeio administrativo, acrescidas da rentabilidade proveniente da aplicação dos recursos, superaram os gastos administrativos incorridos na gestão do plano, resultando na sua constituição no exercício.

A formação do Fundo Administrativo é fundamental para garantir a sustentabilidade operacional da entidade, especialmente após a cessação das contribuições para o custeio administrativo. Esse fundo deve assegurar que a EFPC disponha de recursos suficientes para manter suas atividades até o pagamento do último benefício, prevenindo qualquer descontinuidade na gestão dos planos.

	R\$ mil		
FUNDO ADM PLANO DE BENEFÍCIOS I / BD	2024	2023	Δ%
Fundo Administrativo Exercício Anterior	5.783	5.238	10%
Receitas Administrativas	3.245	3.412	-5%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	279	273	2%
Custeio Administrativo dos Investimentos	2.430	2.618	-7%
Taxa de administração de Empréstimos	40	19	111%
Resultado Positivo dos Investimentos	496	502	-1%
Despesas Administrativas	(2.808)	(2.867)	-2%
Administração dos Planos Previdenciários	(2.808)	(2.854)	-2%
Contingência Trabalhista	-	(13)	-100%
Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa	437	545	-20%
Fundo Administrativo Exercício Atual	6.219	5.783	8%

Fonte: Gerência de Contabilidade/Balancete PGA

Em 2024, foi constituído o valor de R\$ 437 mil e o Fundo Administrativo fechou com um saldo de R\$ 6.219 mil, resultado da diferença entre receitas e despesas administrativas, o que corresponde uma variação de 8% em relação ao saldo do fundo em 2023, de R\$ 5.783 mil. Este saldo pode ser verificado, também, em contas específicas (participação no fundo administrativo) do ativo do plano de benefícios, de forma similar à equivalência patrimonial. Este método contábil é aplicado

às empresas que possuem participação em outras empresas, refletindo a parcela que pertence ao plano, proveniente do resultado do PGA.

Avariação de -20% em relação a constituição do exercício anterior, decorre da redução da arrecadação de taxa de administração, principal fonte de custeio que tem como base os recursos garantidores dos planos de benefícios.

7.2.4.4. Fundo para Garantia de Operações com Participantes

Este fundo foi constituído com a finalidade de garantir a quitação de empréstimos e financiamentos concedidos a participantes e beneficiários, assegurando a liquidação do saldo devedor em caso de falecimento do tomador.

Os recursos desse fundo são provenientes exclusivamente de uma taxa adicional cobrada dos participantes que contratam empréstimos, sem qualquer impacto nas reservas previdenciárias ou em outras fontes de financiamento da entidade.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo do fundo totalizava **R\$ 1.374 mil**, comparado a **R\$ 1.286 mil** em 2023, montante considerado adequado pela **Diretoria de Finanças** da Fundação, com base na análise da sinistralidade e do impacto financeiro esperado.

A atualização do saldo é realizada mensalmente, considerando a rentabilidade bruta dos investimentos acumulada no período, garantindo a aderência do fundo às suas finalidades e compromissos.

	R\$ mil		
	2024	2023	Δ%
FUNDOS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	1.374	1.286	7%

8. PLANO DE BENEFÍCIOS II – CODEPREV

8.1. ATIVO

8.1.1. Gestão Previdencial

Nessa conta são registrados os recursos a receber referentes às contribuições previdenciais, normais do mês em curso, previstas no Plano de Custeio:

- Patrocinador – R\$ 1.550 mil;
- Participantes – R\$ 1.647 mil.

Os valores citados acima foram provisionados no mês de dezembro/2024 com liquidação prevista para o mês de janeiro/2025.

	2024	2023	R\$ mil Δ%
PATROCINADORES ATIVOS	1.550	1.423	9%
	1.647	1.521	8%

8.1.2. Gestão Administrativa

O valor registrado corresponde à participação do Plano Codeprev no Fundo Administrativo no montante de R\$ 1.863 mil. A constituição se deu pela diferença entre receitas e despesas do custeio do plano.

	2024	2023	R\$ mil Δ%
PARTICIPAÇÃO FUNDO ADMINISTRATIVO	1.863	1.067	75%

O Fundo Administrativo é constituído por sobras verificadas mensalmente entre as fontes de custeio para as Despesas Administrativas vertidas aos Planos de Benefícios e as Receitas Administrativas, cuja utilização será, exclusivamente, para o pagamento das Despesas Administrativas. A variação de 75% verificada em relação ao exercício anterior corresponde, principalmente, a constituição do valor de R\$ 796 mil composto pelo Fundo Patronal não Comprometido transferido do plano CD para o PGA, que foi de R\$ 729 mil. Dessa forma, o Fundo Administrativo fechou com um saldo de R\$ 1.863 mil, resultado da diferença entre receitas e despesas administrativas.

É importante destacar que o registro no ativo do Plano confere-lhe tratamento semelhante ao lançamento advindo do resultado da equivalência patrimonial, o procedimento é semelhante ao existente nas empresas detentoras de parte do capital de outras empresas.

8.1.3. Investimentos

Os registros são detalhados no quadro abaixo:

QUADRO XIV – Investimentos - CD

Plano Contribuição Definida - CD	2024	2023	R\$ mil AVALIAÇÃO		
			ΔV.		ΔH.
			2024	2023	14%
Investimentos	382.207	336.063			
Títulos Públicos	268.009	208.341	70,1%	62,0%	29%
NTN-B	87.510	64.676	22,9%	19,2%	35%
LFT	180.499	143.665	47,2%	42,7%	26%
Fundos de Investimento	112.950	127.722	29,6%	38,0%	-12%
Fundo Renda Fixa	43.460	38.887	11,4%	11,6%	12%
Fundo de Ações	41.202	49.214	10,8%	14,6%	-16%



Plano Contribuição Definida - CD	2024	2023	R\$ mil		
			AVALIAÇÃO		
			ΔV.	ΔH.	
Investimentos	382.207	336.063	2024	2023	14%
Multimercado (FIM)	28.288	39.621	7,4%	11,8%	-29%
Operações com Participantes	1.248	-	0,3%	0,0%	-

Fonte: Gerência de Finanças/Contabilidade

A estrutura de investimentos, composta pelas alocações nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados e Operações com Participantes, encontrava-se, ao final do exercício de 2024, em conformidade com os limites estabelecidos na Política de Investimentos 2024-2028, aprovada pelo Conselho Deliberativo.

No início de 2024, a alocação do Plano CD refletia uma diversificação entre os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados e Operações com Participantes. Diante do cenário de alta da Selic e da volatilidade nos mercados, foi adotada uma estratégia de ajuste na carteira de investimentos, reduzindo gradualmente a exposição à Renda Variável, aos Investimentos Estruturados e a redução da Duration dos títulos públicos vinculados a inflação com vistas a combater a volatilidade da cota. Ao longo do ano, esses recursos foram realocados para títulos públicos, com Duration até 5 anos, indexados à inflação e em títulos públicos pós fixados vinculados a Selic tendo em vista que a taxa Selic apresentou juros reais embutidos superiores à taxa indicativa do Plano, o que também resultou numa redução significativa dos riscos. Com essa reestruturação, o Plano CODEPREV encerrou o exercício com um perfil de investimento mais conservador e com menos volatilidade em sua cota, reforçando sua resiliência diante das incertezas econômicas.

Ademais, em fevereiro de 2024, a Fundação São Francisco retomou a concessão de empréstimos para os participantes deste plano de benefícios, na modalidade de Empréstimo Simples. O valor máximo consignado, conforme aprovado em regulamento, foi estabelecido com um teto líquido de encargos, incluindo IOF e taxas administrativas, garantindo condições acessíveis e alinhadas às diretrizes do plano.

8.1.3.1. Títulos Públicos – Identificação por vencimento

QUADRO XV – Títulos Públicos - CD

Ativo	Emissor	Vencimento	Valor de aquisição	Valor em 31/12/2024	R\$ mil
LFT	STN	1/03/2029	150.610	180.499	
NTN-B	STN	15/08/2026	31.812	31.924	
NTN-B	STN	15/08/2028	28.241	28.290	
NTN-B	STN	15/08/2032	13.008	12.326	
NTN-B	STN	15/08/2040	15.496	14.971	
Total			239.167	268.009	

Fonte: Gerência de Finanças



Ativo	Emissor	Vencimento	Valor de aquisição	Valor em 31/12/2023
LFT	STN	3/01/2029	130.298	143.665
NTN-B	STN	8/15/2040	47.621	52.766
NTN-B	STN	8/15/2028	11.234	11.910
Total			189.153	208.341

Fonte: Gerência de Finanças

Com a publicação da Resolução CNPC nº 61, em 17 de dezembro de 2024, a marcação dos títulos públicos “à vencimento” (Marcação na curva) passou a ser permitida para todos os tipos de planos de benefícios, desde que a entidade possua capacidade financeira para manter os títulos até o vencimento. Em 2024, não houve reclassificação no critério de nenhum título adquirido pela Fundação “mantido à negociação” (Marcado à mercado), no plano de benefícios II (Codeprev).

8.1.3.2. Fundos de Investimentos

Renda Fixa

São valores a serem utilizados nas operações de curtíssimo prazo, ou seja, suportam as necessidades de recursos destinados as operações administrativas, pagamentos de resgate de reservas e pagamentos de benefícios ao longo do mês, não se caracterizando como uma alternativa de investimento típica, servindo para remunerar o que seria o “fundo de caixa”.

QUADRO XVI – Fundo de Renda Fixa - CD

ITENS	FUNDO DE RENDA FIXA	NÍVEL*	GESTOR	2024	2023	Δ%
1	BRASIL PLURAL HIGH YIELD FIRF CRED PRIVADO	Nível I	BRASIL PLURAL	537	532	1%
2	ITAÚ HIGH GRADE	Nível I	ITAÚ	42.923	38.355	12%
	TOTAL			43.460	38.887	11,76%

Fonte: Gerência de Finanças/Contabilidade

* Nível de hierarquia de valor justo (Nível I, II e III) conforme CPC 46 (IFRS 13)

✓ Plural High Grade FI Renda Fixa de Crédito Privado

O fundo Plural High Grade FI RF CP, inscrito no CNPJ n.º 15.350.679/0001-16, tem como objetivo superar a variação do CDI. O FUNDO tem como público-alvo os investidores em geral que buscam superar, a médio/longo prazo, a variação do CDI, seguindo, no que lhe for aplicável, a disposição da Resolução 4.994/2022 do Conselho Monetário Nacional.

✓ Itaú High Grade Renda Fixa Crédito Privado FIC FI

O fundo Itaú High Grade RF CP FICFI, inscrito no CNPJ n.º 09.093.883/0001-04, tem por objetivo diversificar e investir a carteira em risco de crédito entre emissores financeiros selecionados. Investe principalmente em títulos privados de baixo risco de crédito. Não opera ativamente risco

de mercado e não permite alavancagem. O FUNDO é constituído como condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e classificado como “Renda Fixa”.

Fundo de Investimentos em Ações – FIA

O Fundo de Investimento em Ações (FIA) tem o objetivo de proporcionar valorização do capital investido por meio da compra e venda de ações de empresas de capital aberto. Em outras palavras, o gestor do fundo busca empresas com potencial de crescimento e que possam gerar lucros para os cotistas do fundo.

Já o Fundo de Fundo de Investimento em Ações (FIF CIC FIA3) tem como objetivo principal diversificar os investimentos em ações por meio da aplicação em outros FIAs. Dessa forma, o gestor do FIF CIC FIA busca selecionar os melhores FIAs disponíveis no mercado, de acordo com diferentes estratégias e gestores, buscando otimizar a rentabilidade da carteira como um todo.

QUADRO XVII – Fundo de Investimento em Ações - CD

ITENS	FUNDO DE AÇÕES	NÍVEL*	GESTOR	R\$ mil		
				2024	2023	Δ%
1	SF FCA LMTD	Nível 1	GALAPAGOS	41.202	-	-
2	CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FIA	Nível 1	CONSTÂNCIA	-	11.764	-100%
3	VOKIN GBV	Nível 1	VKN.	-	15.871	-100%
4	ORGANON FIC FIA	Nível 1	ORGANON	-	6.082	-100%
5	4UM SMALL CAPS FIA	Nível 1	4UM	-	6.243	-100%
6	PLURAL DIVIDENDOS FIA	Nível 1	PLURAL.	-	9.255	-100%
TOTAL				41.202	49.215	-16,28%

Fonte: Gerência de Finanças/Contabilidade

* Nível de hierarquia de valor justo (Nível I, II e III) conforme CPC 46 (IFRS 13)

✓ SF Renda Variável FIF CIC de Ações

O SF Renda Variável FIF CIC de Ações, inscrito no CNPJ nº 56.284.450/0001-08, tem por objetivo aplicar seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento tipificado como “Ações”, as quais investem em ativos financeiros de maneira que o principal fator de risco da classe seja a variação de preços de ações admitidas à negociação no mercado organizado. O Fundo é exclusivo da Fundação São Francisco, entrou em operação em agosto de 2024, foi constituído como condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e tipificada como ações.

Entrou em operação a partir da integralização das cotas dos seguintes fundos de renda variável de condomínio aberto: Organon Inst FICFIA, Constância Fundamento FIA, Vokin GBV, Organon

FIC FIA, 4UM Small Caps FIA e Plural Dividendos FIA. Ainda nesse contexto, é possível destacar as vantagens obtidas com esse novo modelo – por meio de FICs, tais como: (a) redução do trabalho operacional; (b) dinamismo ao escolher um gestor terceirizado; (c) rebates com a adoção da estrutura de Fundo Consolidadores; (d) controles de exposição por ativos e por classe; (e) Administrador Fiduciário com o compartilhamento das responsabilidades legais junto ao Gestor.

✓ Constância Fundamento FIA

O Constância Fundamento FIA, com CNPJ 11.182.064/0001-77, busca superar o Índice Bovespa a longo prazo, investindo em ações selecionadas por análise fundamentalista. O fundo segue as normas das resoluções 4994 e 4963, aplicáveis a regime de previdência. Este fundo aceita investimentos de diversos investidores e é organizado como um condomínio aberto, sem um prazo fixo de término, sendo categorizado na modalidade de Ações Livre.

✓ Vokin GBV

O Vokin GB Aconcágua FIC FIA, inscrito no CNPJ n.º 13.962.947/0001-25, tem por objetivo investir no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de seus recursos no VOKIN ACONCÁGUA MASTER LONG ONLY FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.041.216/0001-38, ("FUNDO MASTER"). O fundo destina-se exclusivamente a receber aplicações do público em geral. O fundo é constituído como condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e classificado como Ações Livre.

✓ Organon FIC FIA

O Organon Institucional FIC FIA, inscrito no CNPJ n.º 49.984.812/0001-08, tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas, a médio e longo prazo, ganho de capital por meio de investimento no mercado de ações, com alocação mínima de 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido em cotas do ORGANON MASTER FIA ("Fundo Master"), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 38.251.507/0001-90. O ORGANON INSTITUCIONAL FIC FIA é adequado a CMN 4.994. O fundo é constituído como condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e classificado como Ações Livre.

✓ 4UM SMALL CAPS FIA

O fundo 4 Um SMLL Caps FIA, inscrito no CNPJ n.º 09.550.197/0001-07, tem por objetivo, no longo prazo, ganhos de capital aos seus cotistas, através de aplicações em ações de emissão de companhias abertas de baixa e média capitalização de mercado, com expressivo potencial de

valorização no longo prazo. O fundo respeita as disposições das resoluções 4994 e 4963 do Conselho Monetário Nacional. É constituído como condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e classificado como Ações Small Caps.

✓ Plural Dividendos FIA

O Plural Dividendos FIA, com CNPJ 11.898.280/0001-13, visa aumentar o valor dos investimentos dos cotistas no longo prazo. Investe em uma variedade de títulos, principalmente em ações de empresas com alto potencial de dividendos e crescimento, usando análise fundamentalista. Aberto a todos os investidores conforme definição da CVM, cumpre as restrições legais aplicáveis a investimentos de previdência complementar e regimes próprios de previdência. Funciona como condomínio aberto, sem prazo fixo, focado em ações de dividendos.

Fundo Multimercado

Os fundos multimercados são fundos de investimento que combinam diferentes classes de ativos em uma única carteira. Eles podem investir em renda fixa, ações, câmbio, compromissadas e instrumentos derivativos. O Fundo de Fundos Multimercado é um tipo de fundo de investimento que investe em cotas de fundos multimercados e tem como objetivo obter retornos superiores ao CDI no médio prazo.

QUADRO XVIII – Multimercado - CD

						R\$ mil
ITENS	FUNDO MULTIMERCADO	NÍVEL*	GESTOR	2024	2023	Δ%
1	SF FIF CIC Multimercado Crédito Privado	Nível 1	GALAPAGOS	28.288	-	-
2	ACE CAPITAL FIC FIM	Nível 1	ACE CAPITAL	-	13.451	-100%
3	CONSTÂNCIA ABSOLUTO FIM	Nível 1	CONSTÂNCIA	-	12.915	-100%
4	VINLAND MACRO PLUS FIC FIM	Nível 1	VINLAND CAPITAL	-	13.255	-100%
TOTAL				28.288	39.621	-28,60%

Fonte: Gerência de Finanças/Contabilidade

* Nível de hierarquia de valor justo (Nível I, II e III) conforme CPC 46 (IFRS 13)

✓ SF FIF CIC Multimercado Crédito Privado

O SF Multimercado Crédito Privado, inscrito no CNPJ nº 56.284.639/0001-09, tem por objetivo aplicar seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento de diversos tipos, as quais investem em ativos financeiros de diferentes naturezas, riscos e características, sem o compromisso de concentração em nenhum ativo ou fator de risco em especial. O Fundo é



exclusivo da Fundação São Francisco, entrou em operação em agosto de 2024, foi constituída como regime aberto, com prazo indeterminado de duração e tipificada como Multimercado.

Entrou em operação a partir da integralização das cotas dos seguintes fundos multimercado de condomínio aberto: Constância Absoluto FIM e ACE Capital FIC FIM. Ainda nesse contexto, é possível destacar as vantagens obtidas com esse novo modelo – por meio de FICs, tais como: (a) redução do trabalho operacional; (b) dinamismo ao escolher um gestor terceirizado; (c) rebates com a adoção da estrutura de Fundo Consolidadores; (d) controles de exposição por ativos e por classe; (e) Administrador Fiduciário com o compartilhamento das responsabilidades legais junto ao Gestor.

✓ ACE Capital FIC FIM

O Ace Capital FIC FIM, inscrito no CNPJ n.º 34.774.662/0001-30, tem por objetivo atingir rentabilidade acima do CDI, cuja política de investimento consiste em aplicar seus recursos em ativos financeiros de diferentes naturezas, riscos e características, sem o compromisso de concentração em nenhum ativo ou fator de risco em especial, observadas demais condições presentes em seus regulamentos. É constituído como condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e classificado como Multimercado.

✓ Constância Absoluto FIM

O Constância Absoluto FIM, com CNPJ 28.856.743/0001-87, é um fundo de investimento multimercado que busca superar o CDI no médio prazo. Ele emprega uma série de estratégias no mercado de renda variável e, de forma secundária, nos mercados de juros e câmbio. Algumas dessas estratégias incluem operações long/short em ações, arbitragens de eventos e de volatilidade. É constituído como condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e classificado como Multimercado.

✓ Vinland Macro Plus FIC FIM

O Vinland Macro Plus FIC FIM, inscrito no CNPJ n.º 30.539.439/0001-36, tem por objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento de diversas classes, os quais investem em ativos financeiros de diferentes naturezas, riscos e características, definindo as estratégias de investimento com base em cenários macroeconômicos de médio e longo prazo, sem o compromisso de concentração em nenhum ativo ou fator de risco em especial. É constituído como condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e classificado como Multimercado.

Empréstimos

Em fevereiro de 2024, a Fundação São Francisco reabriu a concessão de empréstimos para os participantes dos planos de Benefícios I, II e III, na modalidade empréstimo simples. O valor máximo consignado, e aprovado em regulamento foi limitado a um teto de R\$ 40 mil, líquido de IOF e taxas administrativas, e a renovação somente poderá ocorrer após o pagamento de um número mínimo de 6(seis) parcelas. E a taxa de juros são pré-fixadas e diferenciadas de acordo com o prazo contratado.

ITENS	CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS - CD	2024	2023	Δ%
1	VALOR DA CARTEIRA (2 + 3)	1.248	-	-
2	VALOR ATUALIZADO	1.291	-	-
3	(-) PROVISÃO PARA PERDA	(43)	-	-

Fonte: Gerência de Finanças / Gerência de Contabilidade

8.2. PASSIVO

8.2.1. Exigível operacional - Gestão Previdencial

No exigível operacional são registrados os benefícios a pagar assumidos pelo plano de benefícios, no âmbito da Gestão Previdencial, incluindo as provisões para pagamento do abono anual, as retenções a recolher incidentes sobre os benefícios assumidos pelo plano e as obrigações do plano de benefícios para com o Plano de Gestão Administrativa (PGA), referentes à taxa de carregamento.

Essa conta reflete os eventos inerentes à atividade previdencial e é composto pelos seguintes registros:

- a) Imposto de renda retido na folha de benefícios e resgates – R\$ 84 mil; e
- b) Taxa de carregamento (Custeio) – R\$ 99 mil.

	2024	2023	R\$ mil Δ%
IMPOSTO DE RENDA FOLHA DE BENEFÍCIOS	(33)	(24)	38%
IMPOSTO DE RENDA S/ RESGATES	(51)	(97)	-47%
TAXA DE CARREGAMENTO	(99)	(90)	10%

A variação de 38% decorre do aumento no fluxo de pagamento de benefícios deste plano, o que impacta diretamente a base de cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), provisionado para liquidação em janeiro de 2025.

Por outro lado, a redução de 47% no provisionamento do imposto de renda sobre os resgates

resulta da diminuição do fluxo de resgates observada no período, em comparação com o saldo provisionado no exercício anterior.

Atualmente, a alíquota de custeio incidente sobre as contribuições é de 3%, direcionada ao Plano de Gestão Administrativa (PGA), conforme estabelecido no plano de custeio pelo atuário. Esses valores foram liquidados no mês de janeiro de 2024. O aumento de 10% decorre do crescimento no fluxo de arrecadação de contribuições em relação ao exercício anterior.

8.2.2. Exigível operacional - Gestão dos Investimentos

a) Custeio Administrativo dos Investimentos – R\$ 157 mil

	R\$ mil		
	2024	2023	Δ%
CUSTEIO ADMINISTRATIVO DOS INVESTIMENTOS	(157)	(150)	5%

O montante corresponde à cobertura do custeio dos investimentos (Taxa de administração efetiva) a ser pago pelo Plano de Benefícios. O montante foi apurado com base nos recursos garantidores, apropriado no mês dezembro/2024 e liquidado em janeiro/2025.

8.2.3. Patrimônio Social

8.2.3.1 Provisões Matemáticas

As reservas do plano são calculadas com base na quantidade de cotas adquiridas pelos participantes durante sua vida laboral. O Plano Codeprev é estruturado, em sua totalidade, na modalidade de Contribuição Definida, portanto, as provisões matemáticas do plano evoluem com as entradas (contribuições), saídas (benefícios pagos, resgates, portabilidades, etc.) e rentabilidade auferida.

O valor das reservas é determinado pelo número total de cotas do plano multiplicado pelo valor atual da cota.

Dessa forma, as provisões matemáticas são determinadas em função dos recursos acumulados, compostos pelas contribuições dos participantes, patrocinadoras e a rentabilidade proveniente da aplicação dos recursos.

A seguir quadro Demonstrativo das Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios II (Codeprev):

Plano de Benefícios II (Plano CD)	2024	2023	Varição
PROVISÕES MATEMÁTICAS	(363.957)	(318.953)	14%
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	(10.267)	(6.654)	54%
SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS	(10.267)	(6.654)	54%



BENEFÍCIOS A CONCEDER	(353.690)	(312.299)	13%
SALDO DE CONTAS - PARCELA PATROCINADOR(ES)	(148.236)	(127.826)	16%
SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES	(205.454)	(184.473)	11%

Fonte: Gerência de Benefícios/Relatório Base de dados

A variação de 14% decorre do fato de que o volume de arrecadação superou o fluxo de pagamento de benefícios, uma vez que se trata de um plano em fase de formação e captação de recursos, cuja composição é predominantemente de participantes ativos. Dado que o plano opera sob o modelo de Contribuição Definida, ele não deve apresentar superávit ou déficit atuarial ao longo do tempo, mesmo considerando a existência de benefícios atrelados a riscos de morte em serviço ou invalidez. Qualquer variação negativa decorrente desses riscos deve ser compensada pelo Fundo Coletivo de Benefício de Risco, estabelecido conforme o regulamento do plano para tal propósito.

8.2.3.2. Fundos Previdenciais

Os Fundos Previdenciais têm como finalidade efetuar a cobertura de um evento determinado ou um risco identificado, avaliado, controlado e monitorado e estão segregados da forma a seguir:

Fundo Patronal Não Comprometido: composto pelo saldo rentabilizado dos recursos provenientes da Contribuição Básica Programada do Patrocinador, os quais, por não serem mais passíveis de alocação na Subconta-Patrocinador da Conta Programada do Participante, foram destinados ao fundo. Além disso, conforme normativos legais vigentes, a eventual reversão/utilização dos fundos previdenciais deverão constar em nota técnica atuarial, no parecer atuarial e nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Em relação aos estudos acerca da utilização/reversão do Fundo, o parecer elaborado pela Consultoria Atuarial Jessé Montello indicou a viabilidade de destinação integral do saldo contabilizado no Fundo Patronal Não Comprometido do Plano de Benefícios II, para participar do custeio dos benefícios programados ou do custeio das despesas administrativas do Plano, observando a situação de equilíbrio atuarial e financeiro existente nesse Plano de Benefícios e que essa destinação não fere o direito adquirido e acumulado de cada Participante e Assistido vinculado ao Plano.

Dessa forma, com base no Estudo Técnico JM/2359/2023 elaborado pela Consultoria Atuarial Jessé Montello, por meio DELIBERAÇÃO Nº 15/2023, de 04 de dezembro de 2023, o Conselho Deliberativo da Fundação São Francisco aprovou a proposta de destinação integral do saldo contabilizado no Fundo Patronal não Comprometido do Plano de Benefícios II – Codeprev para o Fundo Administrativo do referido Plano, sendo transferido, em 2024, o saldo de R\$ 729 mil (R\$



597 mil em 2023).

Destaca-se ainda, conforme mencionado anteriormente, que a formação do Fundo Administrativo é fundamental para garantir a sustentabilidade operacional da entidade, especialmente após a cessação das contribuições para o custeio administrativo. Esse fundo deve assegurar que a EFPC disponha de recursos suficientes para manter suas atividades até o pagamento do último benefício, prevenindo qualquer descontinuidade na gestão dos planos.

Fundo Coletivo De Benefícios De Risco: constituído pelo Saldo, devidamente rentabilizado, das contribuições realizadas pelo Participante e pelo Patrocinador para financiamento dos benefícios de risco. O valor acumulado até dezembro de 2024 é de R\$ 20.383 mil (R\$ 19.148 mil em 2023)

	R\$ mil		
	2024	2023	Δ%
FUNDO PATRONAL NÃO COMPROMETIDO	-	(597)	-100%
FUNDO DE RISCO	(20.383)	(19.148)	6%

8.2.3.3. Fundo Administrativo

O Fundo Administrativo é constituído pela diferença positiva entre as receitas e despesas da Gestão Administrativa. A existência desse fundo indica que, ao longo dos anos, as contribuições destinadas ao custeio administrativo, acrescidas da rentabilidade proveniente da aplicação dos recursos, superaram os gastos administrativos incorridos na gestão do plano, resultando na sua constituição no exercício.

A formação do Fundo Administrativo é fundamental para garantir a sustentabilidade operacional da entidade, especialmente após a cessação das contribuições para o custeio administrativo. Esse fundo deve assegurar que a EFPC disponha de recursos suficientes para manter suas atividades até o pagamento do último benefício, prevenindo qualquer descontinuidade na gestão dos planos. O demonstrativo a seguir contempla o fluxo administrativo com a composição do fundo:

	R\$ mil		
FUNDO ADM PLANO DE BENEFÍCIOS II / CD	2024	2023	Δ%
Fundo Administrativo Exercício Anterior	1.067	483	121%
Receitas Administrativas	3.919	3.096	27%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	1.219	1.108	10%
Custeio Administrativo dos Investimentos	1.774	1.936	-8%
Doação Fundo Patronal (Plano CD)	729	-	-
Taxa de administração de Empréstimos	51	-	-
Resultado Positivo dos Investimentos	146	52	181%

Despesas Administrativas	(3.123)	(2.512)	24%
Administração dos Planos Previdenciários	(3.123)	(2.499)	25%
Contingência Trabalhista	-	(13)	-100%
Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa	796	584	36%
Fundo Administrativo Exercício Atual	1.863	1.067	75%

Fonte: Gerência de Contabilidade / Balancete PGA

Em 2024, foi constituído o valor de R\$ 796 mil e o Fundo Administrativo fechou com um saldo de R\$ 1.863 mil, resultado da diferença entre receitas e despesas administrativas. Este saldo pode ser verificado, também, em contas específicas (participação no fundo administrativo) do ativo do plano de benefícios, de forma similar à equivalência patrimonial. Este método contábil é aplicado às empresas que possuem participação em outras empresas, refletindo a parcela que pertence ao plano, proveniente do resultado do PGA.

A variação de 75% em relação ao exercício anterior decorre, principalmente, da transferência do montante integral de R\$ 729 mil do Fundo Patronal Não Comprometido registrado no Plano de Benefícios II (Codeprev) para o PGA, conforme mencionado na nota 7.3 – Fundos Previdenciais.

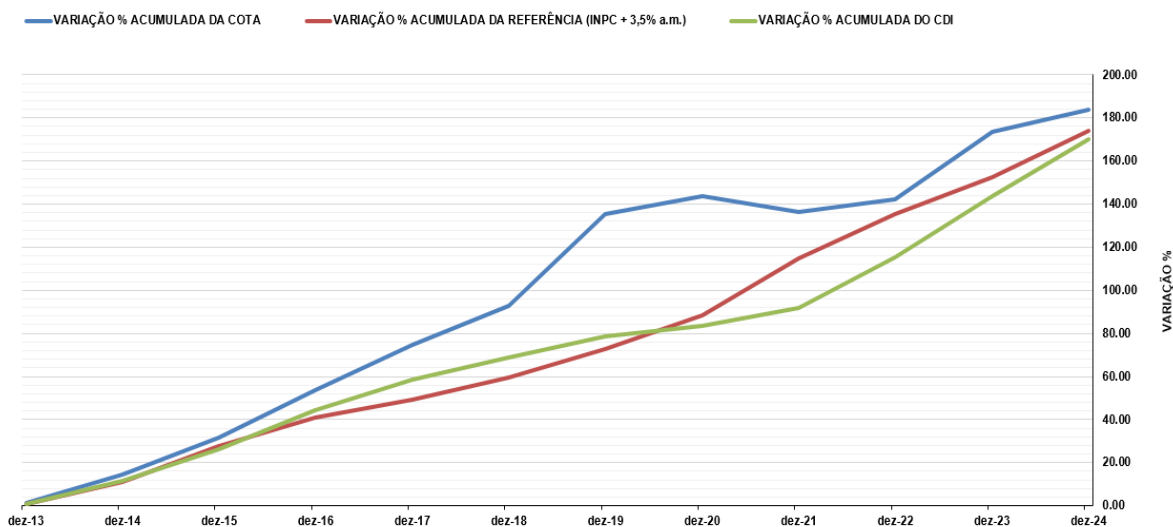
8.3. EVOLUÇÃO DA COTA

QUADRO XIX – Evolução da Cota – CD

EVOLUÇÃO DA COTA			INDICADOR DE REFERÊNCIA			CDI		
MÊS	VALOR	VARIAÇÃO % MENSAL	VARIAÇÃO % ACUMULADA DA COTA	VARIAÇÃO % MENSAL INPC	VARIAÇÃO % MENSAL INPC + 3,50% a.a.	VARIAÇÃO % ACUMULADA DA REFERÊNCIA (INPC + 3,5% a.m.)	VARIAÇÃO % ACUMULADA DO CDI	VARIAÇÃO % ACUMULADA DO CDI
dez/13	1,011	1,12%	1,12%	0,72%	1,01%	1,01%	0,78%	0,78%
dez/14	1,143	-2,14%	14,32%	0,62%	0,91%	11,06%	0,96%	11,68%
dez/15	1,316	1,48%	31,56%	0,90%	1,19%	27,90%	1,16%	26,46%
dez/16	1,538	1,11%	53,82%	0,14%	0,43%	41,09%	1,12%	44,17%
dez/17	1,747	0,97%	74,68%	0,26%	0,55%	49,05%	0,54%	58,48%
dez/18	1,927	1,44%	92,67%	0,14%	0,43%	59,56%	0,49%	68,65%
dez/19	2,353	2,96%	135,27%	1,22%	1,51%	72,55%	0,37%	78,71%
dez/20	2,435	3,66%	143,47%	1,46%	1,75%	88,31%	0,16%	83,63%
dez/21	2,364	0,79%	136,36%	0,73%	1,02%	114,71%	0,77%	91,76%
dez/22	2,424	-1,08%	142,42%	0,69%	0,98%	135,41%	1,12%	115,52%
dez/23	2,737	2,34%	173,66%	0,55%	0,84%	152,68%	0,89%	143,62%
dez/24	2,839	-0,18%	183,93%	0,48%	0,77%	173,99%	0,93%	170,12%

Desde a criação do plano até dezembro de 2024, observou-se uma elevação de 183,93% no valor das cotas superior a taxa de referência do Plano (INPC + 3,5% a.a) no mesmo período, que foi de 173,99%,. e do CDI, que acumulou durante esse período a marca de 170,12%.

GRÁFICO I – Evolução da Cota – CD



9. PLANO DE BENEFÍCIOS III (BENEFÍCIO SALDADO)

9.1. ATIVO

9.1.1. Gestão Previdencial

No realizável da Gestão Previdencial do plano de benefícios III (BD Saldado) está registrado o valor atualizado da dívida contratada da patrocinadora (Codevasf) relativa ao saldamento do plano I. O montante apurado em 11/2017 era de R\$ 44.396 mil, como resultado da avaliação atuarial a ser pago em 108 parcelas mensais e sucessivas, calculadas pelo sistema de amortização francês (Tabela Price), utilizando-se a taxa de juros de 5,26% a.a, por equivalência mensal, acrescido da atualização monetária mensal (INPC). A seguir apresentamos o demonstrativo com o saldo atualizado e a parcela em aberto em 31/12/2024:

- a) Codevasf – R\$ 19.226 mil, valor atualizado da dívida;
- b) Valores a Receber – R\$ 756 mil, valor da parcela gerada no mês a ser liquidada em janeiro de 2025.

	2024	2023	R\$ mil Δ%
CODEVASF	19.226	25.834	-26%
VALORES A RECEBER	756	721	5%

A variação de -26% verificada no saldo devedor decorre da amortização das prestações provisionadas para recebimento durante o exercício de 2024. Ressalta-se que de 108 parcelas a



patrocinadora já amortizou 80 parcelas até Dez/2024.

9.1.2. Gestão Administrativa

Corresponde à participação do Plano de Benefícios III no Fundo Administrativo, no montante de R\$ 3.294 mil, conforme demonstrativo abaixo:

	R\$ mil		
	2024	2023	Δ%
PARTICIPAÇÃO FUNDO ADMINISTRATIVO	3.685	3.294	12%

É importante destacar que o registro no ativo do Plano confere-lhe tratamento semelhante ao lançamento advindo do resultado da equivalência patrimonial. Este procedimento é semelhante ao existente nas empresas detentoras de parte do capital de outras empresas. O resultado apresentado é a parte que coube ao plano, originado do resultado do PGA. A variação de 12% em relação ao exercício anterior decorre, principalmente, das sobras apuradas entre as receitas e despesas administrativas deste plano.

9.1.3. Investimentos

Este grupo registra os recursos garantidores dos Planos de Benefícios, aplicados em Cotas de Fundos de Investimento (Renda Fixa, Renda Variável, Multimercados e Exterior), Títulos Públicos Federais, Ativos Financeiros de Crédito Privado, Imóveis e Operações de Empréstimo com participantes do plano. Os investimentos estão segmentados conforme descrito a seguir:

QUADRO XX – Investimentos – BS

	R\$ mil				
Plano de Benefício Definido - BS	2024	2023	AVALIAÇÃO		
Investimentos	419.818	399.032	ΔV.	ΔH.	
Títulos Públicos	341.584	295.215	81,4%	74,0%	16%
NTN-B	341.584	283.045	81,4%	70,9%	21%
LFT	-	12.170	0,0%	3,0%	-100%
Ativos Financeiros de Crédito Privado	1.476	2.012	0,4%	0,5%	-27%
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	1.476	2.012	0,4%	0,5%	-27%
Fundos de Investimento	72.706	96.817	17,3%	24,3%	-25%
Fundo Renda Fixa	20.915	10.178	5,0%	2,6%	105%
Fundo de Ações	29.667	58.055	7,1%	14,5%	-49%
Impairment FIP MULTIESTRATÉGIA	(226)	(113)	-0,1%	0,0%	100%
Multimercado (FIM)	22.350	28.697	5,3%	7,2%	-22%
Investimentos em Imóveis	3.168	2.942	0,8%	0,7%	8%
Operações com Participantes	799	693	0,2%	0,2%	15%
Recursos a Receber - Precatórios OFND	-	1.268	0,0%	0,3%	-100%
Depósitos Judiciais/Recursais	85	85	0,0%	0,0%	-

Fonte: Gerência de Finanças / Gerência de Contabilidade

A estrutura de investimentos, composta pelas alocações nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados, Imóveis e Operações com Participantes, encontrava-se, ao final do exercício de 2024, em conformidade com os limites estabelecidos na Política de Investimentos 2024-2028, aprovada pelo Conselho Deliberativo.

No início de 2024, a alocação do Plano de Benefícios III/ BS refletia uma diversificação entre os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados, Imobiliário e Operações com Participantes. Diante do cenário de alta da Selic e da volatilidade nos mercados, foi adotada uma estratégia de ajuste na carteira de investimentos, reduzindo gradualmente a exposição à Renda Variável e aos Investimentos Estruturados, em conformidade com as diretrizes do estudo de ALM. Ao longo do ano, esses recursos foram realocados para títulos públicos indexados à inflação, garantindo maior previsibilidade e segurança à carteira. Com essa reestruturação, o Plano BS encerrou o exercício com um perfil de investimento mais conservador, reforçando sua resiliência diante das incertezas econômicas.

Aspectos Gerais

Os valores contábeis dos títulos e valores mobiliários e fundos de investimentos foram apurados segundo os critérios abaixo especificados:

- ✓ Os títulos emitidos pelo Tesouro Nacional, com vencimento superior a cinco anos a partir da data de compra, são precificados conforme as estratégias definidas e aprovadas pelos órgãos de governança. A precificação é realizada em estrita observância aos estudos de ALM, buscando o alinhamento com as necessidades dos passivos atuariais dos planos e a manutenção dos ativos destinados ao resgate;
- ✓ Fundos de investimento: devem seguir as regras estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, segundo suas classificações, porém, como regra geral, os ativos integrantes das carteiras dos fundos estão precificados a mercado. Os preços dos títulos que compõem as carteiras dos fundos estão contabilizados pelo preço de fechamento das transações cursadas no dia da apuração da cota;
- ✓ Os Fundos cujos ativos em carteira não possuem cotação em bolsa são precificados com base em laudos de avaliação elaborados de acordo com as normas estabelecidas pela CVM e em conformidade com as diretrizes da ABNT. Já os ativos de renda fixa seguem o Manual de Precificação adotado pelos administradores de cada Fundo de Investimento.



9.1.3.1. Títulos Públicos e Créditos Privados – Identificação por vencimento

QUADRO XXI – Títulos Públicos e Créditos Privados – BS

					R\$ mil
Ativo	Emissor	Vencimento	Valor de aquisição	Valor em 31/12/2024	
CRI	INFRASEC	07/04/2027	2.767	1.476	
NTN-B	STN	15/08/2028	70.605	78.834	
NTN-B	STN	15/08/2032	24.555	26.341	
NTN-B	STN	15/05/2033	7.003	7.054	
NTN-B	STN	15/05/2035	37.679	47.433	
NTN-B	STN	15/08/2040	10.527	11.646	
NTN-B	STN	15/05/2045	61.319	90.894	
NTN-B	STN	15/08/2050	28.579	54.549	
NTN-B	STN	15/05/2055	13.771	24.833	
Total			256.805	343.060	

Fonte: Gerência de Finanças

					R\$ mil
Ativo	Emissor	Vencimento	Valor de aquisição	Valor em 31/12/2024	
CRI	INFRASEC	04/07/2027	2.767	2.012	
LFT	STN	03/01/2029	11.200	12.170	
NTN-B	STN	8/15/2050	28.579	52.079	
NTN-B	STN	5/15/2045	39.839	66.082	
NTN-B	STN	5/15/2035	21.364	29.572	
NTN-B	STN	5/15/2055	13.771	23.698	
NTN-B	STN	8/15/2028	70.605	75.395	
NTN-B	STN	8/15/2032	24.555	25.139	
NTN-B	STN	8/15/2040	10.527	11.080	
Total			223.207	297.227	

Fonte: Gerência de Finanças

A composição dos investimentos no encerramento de 2024, por vencimento, identifica que a gestão continua a focar o longo prazo.

AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO DAS NTN'S:

O Artigo 30º da Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, informa que o valor do ajuste de precificação, caso seja positivo, será deduzido do resultado deficitário acumulado e, caso negativo, será acrescido a esse mesmo resultado para fins de equacionamento.

No entanto, conforme a Instrução Previc nº 33, de 23 de outubro de 2020, Artigo 11, inciso II, no caso de destinação de superávit, o ajuste de precificação de títulos somente é considerado se negativo.

O Sistema Venturo é utilizado pela PREVIC para monitorar os ativos que compõem os recursos garantidores desses planos. Dessa forma, os investimentos registrados no Venturo influenciam diretamente os cálculos de solvência e necessidade de equacionamento.

Conforme demonstrado no quadro abaixo, o ajuste de precificação foi calculado pelo Sistema

Venturo, disponibilizado pela Previc, atingindo o valor de R\$ 28.117 mil:

PREVIC Superintendência Nacional de Previdência Complementar		Venturo
Nova DPAP	Duration do Passivo:	
Selecionar	11,0378	
Retificar		
Deletar	Análise de durations segundo art. 9º, inciso V, da IN 19 da Previc de 04/02/2015:	
Planilha padrão	Duration do passivo: 11,0378. Duration do ativo: 9,4335. Atende.	
Base VNA		
Títulos	Duration do Ativo:	
Sair	9,4335	
	Volume financeiro:	
	352.244.640,00	
	Volume financeiro carteira:	
	324.127.584,00	
	Ajuste:	
	28.117.056,00	
	Análise de valor presente, segundo art. 9º, incisos III e IV da IN 19 da Previc de 04/02/2015:	
	Número de inconsistências: 0. Atende.	

Esse valor corresponde à diferença entre o preço de mercado dos títulos públicos federais atrelados a índices de preços, classificados como títulos mantidos até o vencimento, considerando a taxa de juros real anual e o valor contábil desses títulos.

Em conformidade com o disposto no Art. 30 do Capítulo 1 da Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, o ajuste de precificação, quando positivo, deve ser deduzido do resultado deficitário acumulado e, quando negativo, acrescido a esse mesmo resultado para fins de equacionamento. No encerramento do exercício, o Plano Saldado apresentou superávit e o ajuste das NTN's foi positivo. Dessa forma, conforme demonstrado no quadro acima, o ajuste foi realizado sem a necessidade de registro na demonstração do ativo líquido.

No encerramento do exercício de 2024, a Duration do Passivo e Ativo, que é equivalente à média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do Plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, alcançou 9,43 e 11,04 anos, respectivamente.

9.1.3.2. Fundos de Investimentos

Renda Fixa

São valores a serem utilizados nas operações de curtíssimo prazo, ou seja, suportam as necessidades de recursos destinados as operações administrativas, pagamentos de resgate de

reservas e pagamentos de benefícios ao longo do mês, não se caracterizando como uma alternativa de investimento típica, servindo para remunerar o que seria o “fundo de caixa”.

QUADRO XXII – Renda Fixa – BS

ITENS	FUNDO DE RENDA FIXA	NÍVEL*	GESTOR			R\$ mil
				2024	2023	Δ%
1	BRASIL PLURAL HIGH YIELD FIRF CRED PRIVADO	Nível 1	BRASIL PLURAL	215	292	-26%
2	ITAÚ HIGH GRADE	Nível 1	ITAÚ HIGH	20.700	9.886	109%
TOTAL				20.915	10.178	105,49%

Fonte: Gerência de Finanças / Gerência de Contabilidade

* Nível de hierarquia de valor justo (Nível I, II e III) conforme CPC 46 (IFRS 13)

✓ Plural High Grade FI Renda Fixa de Crédito Privado

O fundo Plural High Grade FI RF CP, inscrito no CNPJ n.º 15.350.679/0001-16, tem como objetivo superar a variação do CDI. O FUNDO tem como público-alvo os investidores em geral que buscam superar, a médio/longo prazo, a variação do CDI, seguindo, no que lhe for aplicável, a disposição da Resolução 4.994/2022 do Conselho Monetário Nacional.

✓ Itaú High Grade Renda Fixa Crédito Privado FIC FI

O fundo Itaú High Grade RF CP FICFI, inscrito no CNPJ n.º 09.093.883/0001-04, tem por objetivo diversificar e investir a carteira em risco de crédito entre emissores financeiros selecionados. Investe principalmente em títulos privados de baixo risco de crédito. Não opera ativamente risco de mercado e não permite alavancagem. O FUNDO é constituído como condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e classificado como “Renda Fixa”.

Fundo de Investimentos em Ações – FIA

Fundo de Investimento em Ações (FIA) tem o objetivo de proporcionar valorização do capital investido por meio da compra e venda de ações de empresas de capital aberto. Em outras palavras, o gestor do fundo busca empresas com potencial de crescimento e que possam gerar lucros para os cotistas do fundo.

Já o Fundo de Fundo de Investimento em Ações (FIF CIC FIA4) tem como objetivo principal diversificar os investimentos em ações por meio da aplicação em outros FIAs. Dessa forma, o gestor do FIF CIC FIA busca selecionar os melhores FIAs disponíveis no mercado, de acordo com diferentes estratégias e gestores, buscando otimizar a rentabilidade da carteira como um todo.

QUADRO XXIII – Fundo de Investimentos em Ações – BS

ITENS	FUNDO DE AÇÕES	NÍVEL*	INSTITUIÇÕES	R\$ mil		
				2024	2023	Δ%
1	SF FCA LMTD	Nível I	GALAPAGOS	29.657	-	-
2	ORGANON INST FICFIA	Nível I	ORGANON	10	2.165	-100%
3	CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FIA	Nível I	CONSTÂNCIA	-	13.231	-100%
4	VOKIN GBV	Nível I	VKN.	-	18.908	-100%
5	4UM SMALL CAPS FIA	Nível I	4UM	-	2.158	-100%
6	PLURAL DIVIDENDOS FIA	Nível I	PLURAL	-	21.593	-100%
TOTAL				29.667	58.055	-48,90%

Fonte: Gerência de Finanças / Gerência de Contabilidade

* Nível de hierarquia de valor justo (Nível I, II e III) conforme CPC 46 (IFRS 13)

✓ SF Renda Variável FIF CIC de Ações

O SF Renda Variável FIF CIC de Ações, inscrito no CNPJ nº 56.284.450/0001-08, tem por objetivo aplicar seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento tipificado como “Ações”, as quais investem em ativos financeiros de maneira que o principal fator de risco da classe seja a variação de preços de ações admitidas à negociação no mercado organizado. O Fundo é exclusivo da Fundação São Francisco, entrou em operação em agosto de 2024, foi constituído como condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e tipificada como ações.

Entrou em operação a partir da integralização das cotas dos seguintes fundos de renda variável de condomínio aberto: Organon Inst FICFIA, Constância Fundamento FIA, Vokin GBV, Organon FIC FIA, 4UM Small Caps FIA e Plural Dividendos FIA. Ainda nesse contexto, é possível destacar as vantagens obtidas com esse novo modelo – por meio de FICs, tais como: (a) redução do trabalho operacional; (b) dinamismo ao escolher um gestor terceirizado; (c) rebates com a adoção da estrutura de Fundo Consolidadores; (d) controles de exposição por ativos e por classe; (e) Administrador Fiduciário com o compartilhamento das responsabilidades legais junto ao Gestor.

✓ Constância Fundamento FIA

O Constância Fundamento FIA, com CNPJ 11.182.064/0001-77, busca superar o Índice Bovespa a longo prazo, investindo em ações selecionadas por análise fundamentalista. O fundo segue as normas das resoluções 4994 e 4963, aplicáveis a regime de previdência. Este fundo aceita investimentos de diversos investidores e é organizado como um condomínio aberto, sem um prazo fixo de término, sendo categorizado na modalidade de Ações Livre.



✓ Vokin GBV

O Vokin GB Aconcágua FIC FIA, inscrito no CNPJ n.º 13.962.947/0001-25, tem por objetivo investir no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de seus recursos no VOKIN ACONCÁGUA MASTER LONG ONLY FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.041.216/0001-38, ("FUNDO MASTER"). O fundo destina-se exclusivamente a receber aplicações do público em geral. O fundo é constituído como condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e classificado como Ações Livre.

✓ Organon FIC FIA

O Organon Institucional FIC FIA, inscrito no CNPJ n.º 49.984.812/0001-08, tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas, a médio e longo prazo, ganho de capital por meio de investimento no mercado de ações, com alocação mínima de 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido em cotas do ORGANON MASTER FIA ("Fundo Master"), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 38.251.507/0001-90. O ORGANON INSTITUCIONAL FIC FIA é adequado a CMN 4.994. O fundo é constituído como condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e classificado como Ações Livre.

✓ 4UM SMALL CAPS FIA

O fundo 4 Um SMLL Caps FIA, inscrito no CNPJ n.º 09.550.197/0001-07, tem por objetivo, no longo prazo, ganhos de capital aos seus cotistas, através de aplicações em ações de emissão de companhias abertas de baixa e média capitalização de mercado, com expressivo potencial de valorização no longo prazo. O fundo respeita as disposições das resoluções 4994 e 4963 do Conselho Monetário Nacional. É constituído como condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e classificado como Ações Small Caps.

✓ Plural Dividendos FIA

O Plural Dividendos FIA, com CNPJ 11.898.280/0001-13, visa aumentar o valor dos investimentos dos cotistas no longo prazo. Investe em uma variedade de títulos, principalmente em ações de empresas com alto potencial de dividendos e crescimento, usando análise fundamentalista. Aberto a todos os investidores conforme definição da CVM, cumpre as restrições legais aplicáveis a investimentos de previdência complementar e regimes próprios de previdência. Funciona como condomínio aberto, sem prazo fixo, focado em ações de dividendos.

Fundos de Investimento em Participações

O Fundo de Investimento em Participações (FIP) é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em companhias abertas, fechadas ou sociedades limitadas, em fase de desenvolvimento. É um investimento em renda variável constituído sob a forma de condomínio fechado, em que as cotas somente são resgatadas ao término de sua duração ou quando é deliberado em assembleia de cotistas a sua liquidação. Busca-se criar valor para a companhia, por meio do desenvolvimento de seu negócio, bem como pela implementação de práticas de governança corporativa.

QUADRO XXIV – Fundos de Investimentos em Participações – BS

						R\$ mil
ITENS	Fundo de Participações	Nível*	GESTOR	2024	2023	Δ%
1	GERAÇÃO DE ENERGIA FIP MULTIESTRATÉGIA	Nível 3	BRPP GESTÃO DE PRODUTOS REESTRUTURADOS	(226)	(113)	100%
TOTAL				(226)	(113)	100%

Fonte: Gerência de Finanças / Gerência de Contabilidade

* Nível de hierarquia de valor justo (Nível I, II e III) conforme CPC 46 (IFRS 13)

- ✓ GERAÇÃO DE ENERGIA FIP MULTIESTRATÉGIA
- **Gestor:** BRPP Gestão de Produtos Estruturados Ltda (Grupo Brasil Plural).
- **Administrador:** RJI - CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
- **Companhias Alvos:** as sociedades anônimas, abertas ou fechadas, emissoras de títulos e valores mobiliários, que atuem, direta ou indiretamente, no **setor de geração de energia** e que possam ser objeto de Propostas de Investimento pelo **FUNDO**.
- **Estratégias Para os Projetos:** Atuação em vários Estados brasileiros nas áreas de: UTE Gás; Eólica, Hidro; Comercialização e Biomassa, incorporando a cada projeto alta gestão corporativa.
- **Patrimônio Líquido do Fundo em 29.12.2023:** Negativo de R\$ (13.162.086,24).

A Diretoria de Finanças participa ativamente no processo de desinvestimento dos ativos e ao Comitê de Investimentos-CI estão discriminados o desenrolar dos acontecimentos, com atenção às ações do Gestor e Administrador. No Processo de Desinvestimento constante do Regulamento do Fundo, tinha-se como data de “Vencimento Final” em 29.06.2019. O processo de



desinvestimento não ocorreu na data estabelecida pelo regulamento, motivado pela mudança do gestor aprovada pela AGC realizada em 26.02.2018 e a não formalização do processo de desinvestimento com aprovação do Comitê de Investimentos do Fundo. Na Assembleia Geral de Cotistas-AGC realizada na data de 29.06.2019, deliberou: “A manutenção dos registros das Cotas em Clearing (antiga CETIP) e atual (B3) pelo período do prazo do plano de liquidação do Fundo, ou seja, 24 de junho de 2021, podendo ainda ser prorrogado até 29 de junho de 2023”. Através do Ato da Administradora de 24.06.2021, ficou definido, pelo Novo Gestor (RJI-Corretora), a prorrogação do Fundo, que passa a se encerrar em 29 de junho de 2023 - podendo através de AGC, por uma vez, ser prorrogado pelos Cotistas.

Através da Consulta Formal realizada em 21 de setembro de 2023, o prazo do fundo foi prorrogado até a data de 29 de junho de 2025, podendo ser prorrogado por mais dois anos, ou seja, até a data de 29 de junho de 2027, conforme Plano de Encerramento proposto pelo Gestor e aprovado pelos cotistas.

Em 02.07.2020, por meio da AGC, foi aprovada a Contratação do Escritório de Advocacia “Vieira Rezende Advogados” - para assessorar o Fundo nas medidas de responsabilização contra o antigo gestor e outros, no âmbito judicial/arbitral, quanto na esfera administrativa por gestão temerária e prejuízos aos Cotistas, cuja base nas evidências de terem sido tomadas decisões que expunham o patrimônio do Fundo a praticamente perda total dos recursos.

“Ação de Responsabilização” em andamento com emissão de Notas de Débito associadas as despesas discricionárias para aporte e pagamento. **Considerando os custos da “Arbitragem, o ingresso com a referida ação só será possível com o ingresso de recursos no Fundo. O processo da “Ação” encontra-se em fase de realização da diligência e ratificação ou renegociação das condições apresentadas no Term Sheet e aprovação pelos Cotistas.**

Diante do exposto, a Fundação São Francisco registrou no balanço “Despesas com o Fundo” o valor de R\$ 558,7 mil (Plano III/BS (40,42%): R\$ 226 mil – correspondentes à participação de 4,20% da Fundação São Francisco no ativo, sobre o Patrimônio Negativo do Fundo em 29.04.2022 no valor de R\$ 6.656.355,58.

Este processo é identificado como “IMPAIRMENT”, que trata de um custo por redução ao valor recuperável, que deve ser incluído nas despesas quando o valor contábil de um ativo exceder o valor recuperável. A redução no valor recuperável de ativos é a diminuição da qualidade, quantidade de força ou valor de um ativo.

Fundo de Investimento Financeiro CIC Multimercado

Os fundos multimercados são fundos de investimento que combinam diferentes classes de ativos em uma única carteira. Eles podem investir em renda fixa, ações, câmbio, compromissadas e instrumentos derivativos. O Fundo de Fundos Multimercado é um tipo de fundo de investimento que investe em cotas de fundos multimercados e tem como objetivo obter retornos superiores ao CDI no médio prazo.

QUADRO XXV – Multimercado - BS

ITENS	Fundo Multimercado	NÍVEL*	GESTOR	2024	2023	R\$ mil
						Δ%
1	SF FCM LMTD	Nível 1	GALAPAGOS	22.350	-	-
2	ACE CAPITAL FIC FIM	Nível 1	ACE CAPITAL	-	4.961	-100%
3	CONSTÂNCIA ABSOLUTO FIM	Nível 1	CONSTÂNCIA	-	18.847	-100%
4	VINLAND MACRO PLUS FIC FIM	Nível 1	VINLAND CAPITAL	-	4.889	-100%
TOTAL				22.350	28.697	-22,12%

Fonte: Gerência de Finanças / Gerência de Contabilidade

* Nível de hierarquia de valor justo (Nível I, II e III) conforme CPC 46 (IFRS 13)

✓ SF FIF CIC Multimercado Crédito Privado

O SF Multimercado Crédito Privado, inscrito no CNPJ nº 56.284.639/0001-09, tem por objetivo aplicar seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento de diversos tipos, as quais investem em ativos financeiros de diferentes naturezas, riscos e características, sem o compromisso de concentração em nenhum ativo ou fator de risco em especial. O Fundo é exclusivo da Fundação São Francisco, entrou em operação em agosto de 2024, foi constituída como regime aberto, com prazo indeterminado de duração e tipificada como Multimercado.

Entrou em operação a partir da integralização das cotas dos seguintes fundos multimercado de condomínio aberto: Constância Absoluto FIM e ACE Capital FIC FIM. Ainda nesse contexto, é possível destacar as vantagens obtidas com esse novo modelo – por meio de FICs, tais como: (a) redução do trabalho operacional; (b) dinamismo ao escolher um gestor terceirizado; (c) rebates com a adoção da estrutura de Fundo Consolidadores; (d) controles de exposição por ativos e por classe; (e) Administrador Fiduciário com o compartilhamento das responsabilidades legais junto ao Gestor.

✓ ACE Capital FIC FIM

O Ace Capital FIC FIM, inscrito no CNPJ n.º 34.774.662/0001-30, tem por objetivo atingir rentabilidade acima do CDI, cuja política de investimento consiste em aplicar seus recursos em



ativos financeiros de diferentes naturezas, riscos e características, sem o compromisso de concentração em nenhum ativo ou fator de risco em especial, observadas demais condições presentes em seus regulamentos.

O FUNDO é destinado a receber aplicações de recursos provenientes de investidores em geral, que busquem performance diferenciada e entendam a natureza e a extensão dos riscos envolvidos. É constituído como condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e classificado como Multimercado.

✓ Constância Absoluto FIM

O Constância Absoluto FIM, com CNPJ 28.856.743/0001-87, é um fundo de investimento multimercado que busca superar o CDI no médio prazo. Ele emprega uma série de estratégias no mercado de renda variável e, de forma secundária, nos mercados de juros e câmbio. Algumas dessas estratégias incluem operações long/short em ações, arbitragens de eventos e de volatilidade. É constituído como condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e classificado como Multimercado.

✓ Vinland Macro Plus FIC FIM

O Vinland Macro Plus FIC FIM, inscrito no CNPJ n.º 30.539.439/0001-36, tem por objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento de diversas classes, os quais investem em ativos financeiros de diferentes naturezas, riscos e características, definindo as estratégias de investimento com base em cenários macroeconômicos de médio e longo prazo, sem o compromisso de concentração em nenhum ativo ou fator de risco em especial. É constituído como condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e classificado como Multimercado.

Investimentos Imobiliários

QUADRO XXVII – Carteira de Aluguéis e Renda - BS

				R\$ mil	
ITENS	CARTEIRA DE ALUGUÉIS E RENDA - BS	2024	2023	Δ%	
1	VALOR DO IMÓVEL (2 + 3)	3.168	2.942	7,7%	
2	VALOR DO IMÓVEL (2 + 3)	3.274	3.045	7,5%	
3	(-) PROVISÃO PARA PERDA	(106)	(103)	2,9%	

Fonte: Gerência de Finanças / Gerência de Contabilidade

O empreendimento Fernandez Plaza, localizado na Praça de Salvador / BA, é constituído por 56 (cinquenta e seis) salas, sob a administração da José Alberto Imóveis Ltda. Encerrou o ano de 2024, com o nível de vacância atingindo 71,43%, ou seja, do total das 56 (cinquenta e seis) salas detidas pelo Plano, encontram-se alugadas apenas 16 (dezesesseis) unidades. Atendendo a



legislação vigente - Resolução Nº 23, 14.08.2023-PREVIC- Art. Nº 197- Inciso III, as salas foram devidamente avaliadas em outubro/2024, pela AVALOR Engenharia de Avaliações Ltda, registrada no CREA/SP Nº 1697050, especializada em Engenharia de Avaliações, com reflexos na apuração do resultado do respectivo exercício social. Os documentos apresentados pela Empresa, referente ao laudo emitido sob o número 1507424, o qual teve como parâmetro às diretrizes fixadas pela ABNT, na NBR nº 14653 e NBR 12721, tendo sido utilizado como critério de avaliação o “Método Comparativo”, visando apurar o “Valor de Mercado” de cada unidade.

Durante a vigência da Política de Investimentos 2024-2028, a Fundação São Francisco manteve seu compromisso com a administração eficiente e a regularização dos imóveis sob sua responsabilidade. Diversas iniciativas foram conduzidas para garantir a valorização patrimonial e a boa gestão dos ativos imobiliários localizados no Edifício Fernandez Plaza, em Salvador.

A Fundação também avançou significativamente na regularização das escrituras das unidades de sua propriedade, um processo complexo, mas essencial para garantir segurança jurídica e facilitar futuras transações. O procedimento já se encontra em fase avançada, com documentos apresentados ao tabelionato responsável e aguardando a finalização dos trâmites cartoriais.

Além disso, foram adotadas providências para fortalecer a governança sobre os processos de cobrança de aluguéis e ações judiciais relacionadas às unidades do empreendimento. A Fundação reforçou seu acompanhamento junto à administração imobiliária e buscou alternativas para otimizar os procedimentos e minimizar perdas financeiras.

Todas essas ações reafirmam o compromisso da Fundação São Francisco com a boa administração de seus bens, garantindo que a regularização da situação patrimonial ocorra de maneira célere e responsável, sempre com foco na geração de valor para seus participantes.

Operações com Participantes

Em fevereiro de 2024 a Fundação São Francisco reabriu a concessão de empréstimos para os participantes dos planos de Benefícios I, II e III, na modalidade empréstimo simples. O valor máximo consignado, e aprovado em regulamento foi limitado a um teto de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), líquido de IOF e taxas administrativas, e a renovação somente poderá ocorrer após o pagamento de um número mínimo de 6 (seis) parcelas. E a taxa de juros são pré-fixadas e diferenciadas de acordo com o prazo contratado.

QUADRO XXVIII – Carteira de Empréstimos - BS

ITENS	CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS - BS	2024	2023	R\$ mil	
					Δ%
1	VALOR DA CARTEIRA (2 + 3)	800	693		15,44
2	VALOR ATUALIZADO	823	696		18,25
3	(-) PROVISÃO PARA PERDA	(23)	(3)		666,67

Fonte: Gerência de Finanças / Gerência de Contabilidade

Provisão para Perdas

Diante da inadimplência de emissores estão constituídas provisões para perda em estrita observação à legislação vigente, conforme demonstra-se no quadro a seguir. Esclarece-se por oportuno que, o resultado produzido pelos investimentos e consignados como patrimônio social estão líquidos das referidas provisões, portanto, seu impacto já está consignado como resultado dos exercícios em que ocorreram.

Em maio de 2024 foi realizada a baixa contábil dos saldos provisionados para perda, referentes as Debêntures da UBRA Recebíveis S/A e as CCI's da M.Brasil, seguindo as orientações da resolução previc nº 23, art. 203, onde informa que “os ativos financeiros devem ser baixados contabilmente nas seguintes condições: i - quando a recuperação do seu valor for improvável; ou ii - quando decorrido o prazo de trezentos e sessenta dias previsto no inciso vii do art. 199. Dessa forma, os ativos financeiros baixados contabilmente devem ser registrados em controles auxiliares até que estejam esgotados todos os meios de cobrança judicial ou extrajudicial, ou por decisão do órgão de governança competente da entidade, observado o prazo mínimo de cinco anos para a manutenção do referido registro auxiliar”.

QUADRO XXVIII – Provisão para Perdas – BS

ITENS	DATA	ATIVOS	INSTITUIÇÕES	R\$ mil	
				VALOR PROVISIONADO 2024	VALOR PROVISIONADO 2023
1	01/09/2009	DEBÊNTURES	ULBRA	-	(2.033)
2	01/06/2011	CÉDULAS DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI's	M.BRASIL	-	(4.613)
3	RES.PREVIC 23 de 14/08/23	EMPRÉSTIMOS P/ PARTICIPANTES	FSF	(23)	-
TOTAL				(19)	(9.797)

- ✓ Ação movida contra a ULBRA RECEBÍVEIS S/A – Processo nº 0194915-31.2009.8.26.0100 (583.00.2009.194915) - 1ª Vara Cível da Comarca de São Paulo,



visando reaver os créditos da SÃO FRANCISCO decorrentes da aquisição de Debêntures.

A Ação de Execução foi motivada pelo não pagamento dos juros vencidos em julho e agosto/2009, por insuficiência de saldos da conta-reserva, conforme previsto na Escritura de Emissão de debêntures. São credores da ULBRA RECEBÍVEIS S/A nesse processo, além da Fundação São Francisco vários outros Fundos de Pensão.

Está sendo processada no TJRS a recuperação judicial da Ulbra, na qual os debenturistas são representados por outro escritório. A Ulbra apresentou recentemente petição nos autos da execução requerendo a suspensão em razão da recuperação judicial.

O agente fiduciário foi intimado a se manifestar sobre o prosseguimento da execução e, diante da recuperação judicial da Ulbra, requereu que os autos sejam mantidos em cartório até definição da questão da admissibilidade do processamento da recuperação judicial, atualmente sob análise. Foi proferida decisão que autorizou o sobrestamento do feito por 90 (noventa) dias, tendo em vista a pendência de decisão final acerca do processamento da Recuperação Judicial CELSP/Ulbra.

Várias negociações foram processadas extrajudicialmente, com vistas à venda do crédito dos credores, o que não foi aceito pela São Francisco, que teve proposta de compra de seus créditos correspondente a 7% do total.

Na Recuperação Judicial que foi decretada, houve a aprovação do Plano de Recuperação Judicial Substitutivo pela maioria dos credores, apesar de parte da Classe III, onde a São Francisco está enquadrada, ter reprovado o novo Plano Substitutivo, pela ausência de garantias.

O Plano de Recuperação sofreu várias objeções. Assim, em 14/02/2024, houve nova sentença, para aprovar um modificativo e novo PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL da ULBRA, e DECLARAR ENCERRADA a RECUPERAÇÃO JUDICIAL de AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A, na forma do artigo 63, caput, da Lei nº 11.101/2005. Com isso, e diante da retirada das garantias que os credores da Classe da Fundação São Francisco tinham anteriormente, o advogado contratado pelo nosso grupo de credores apresentará um recurso. Em 13 de dezembro de 2024, os embargos de terceiro opostos por Dagoberto da Silva Pires e Silvani Brackmann Pires para liberação do arresto que recai sobre o imóvel registrado sob nº 76.677 perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoas/RS foram arquivados definitivamente. Lembrando, foi homologado em 2022 acordo celebrado pelas partes no qual a Planner concordou com a desconstituição do arresto em seu favor e, em contrapartida, os embargantes concordaram que eventuais custas em aberto ficariam

sob seu encargo. Ocorre que, com a baixa do processo, foi instaurado o procedimento administrativo 5371331-34.2024.8.21.7000 com a intimação da Planner para recolher as custas processuais referentes aos embargos de terceiro.

- ✓ Execução das garantias fiduciárias relativas às CCI's emitidas pela M Brasil e consolidação dos imóveis ofertados em garantia do investimento.

A M Brasil Empreendimentos Marketing e Negócios Ltda e a BAREMBOIM S/A ingressaram com Ação Cautelar Inominada objetivando suspender o processo extrajudicial de execução do Contrato de Fidúcia (transferência dos bens imóveis para o patrimônio dos credores). Julgado o processo foi reconhecido o direito dos credores de efetuar a consolidação das garantias em Cartório, de todos os imóveis.

Diante disso, os Cartórios efetuaram a consolidação dos imóveis em nome dos Credores e demos início ao Leilão do primeiro imóvel, localizado em São Cristóvão, em cumprimento ao que estabelece a legislação da alienação fiduciária. O imóvel localizado em São Cristóvão foi levado a leilão, tendo sido este negativo, o que levou o imóvel a ser consolidado em definitivo em nome dos credores. Os últimos atos para o registro foram concluídos e a Escritura do Imóvel em nome dos cotistas já foi registrada.

Ocorre que o Juiz da Massa Falida da Baremboim e M Brasil – processo 0374211-77.2010.8.19.0001, arrecadou este imóvel e o da Praça da Bandeira, e determinou o leilão do imóvel de São Cristóvão. Houve agravo por parte dos credores e o leilão foi suspenso.

Concomitantemente, corre a ação revocatória promovida pelo MP (0479745-34.2015.8.19.0001 – 5ª Vara empresarial), em face dos credores, que teve sentença de procedência. Foi apresentada apelação, o MP apresentou as contrarrazões e o processo subiu para julgamento junto ao TJRJ, para julgamento da apelação das credoras.

A Décima Quarta Câmara Cível do TJRJ deu provimento ao recurso interposto pelos fundos de pensão e acolheu a preliminar de nulidade da sentença, por cerceamento de defesa, já que a sentença de 1º grau foi prolatada sem oportunizar a produção de provas documentais, testemunhais e periciais. Assim, determinou-se o retorno dos autos ao primeiro grau “a fim de que seja retomada a tramitação processual, decidindo-se, inclusive, sobre a inclusão das falidas (BARENBOIM S.A. e M BRASIL EMPREENDIMENTOS MARKETING E NEGÓCIOS LTDA.) no polo passivo da relação jurídica processual, e, posteriormente, aberta a instrução processual, observada a necessidade de prévia decisão fundamentada acerca do requerimento de produção

de provas, garantidos os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

✓ Baixa Imóvel – São Cristóvão

De acordo com o CPC 25, PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 25 PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES, “Ativo contingente é um ativo possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade”. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. No entanto, quando a realização desse ganho se tornar altamente provável, o ativo relacionado deixa de ser considerado contingente, e seu reconhecimento contábil é apropriado. Nesse contexto, o imóvel de SÃO CRISTÓVÃO, ofertado como garantia do negócio jurídico que foi entabulado com a MBrasil – Cédulas de Crédito Imobiliário – CCI’s, se encaixa no conceito de ativo contingente e respeitando o princípio contábil do conservadorismo e as normas internacionais de contabilidade (IFRS), a administração da Fundação São Francisco optou pela baixa integral do valor contabilizado no montante de R\$ 778 mil, em dezembro de 2023.

✓ Baixa da Provisão para Perdas de Empréstimo

Após uma análise do saldo de provisões para perdas em empréstimos, observou-se que diversos contratos, provisionados integralmente para perdas há mais de cinco anos, estavam prescritos, conforme esclarecido pela Nota Técnica NT/DIFIN/Nº 001/2023 emitida pela Gerência de Finanças. Em alinhamento com as normas contábeis, especificamente conforme estabelecido na RESOLUÇÃO PREVIC nº 23, datada de 14 de agosto de 2023, artigo 203, a Fundação São Francisco decidiu excluir essas provisões do balanço. É crucial destacar que essa exclusão não resultou em alterações no patrimônio.

Conforme o Art. 203, os ativos financeiros serão excluídos contabilmente nas situações a seguir:

- a) Se for improvável a recuperação de seu valor;
- b) Após o término do período de trezentos e sessenta dias indicado no inciso VII do art. 199.

O parágrafo primeiro estipula que os ativos financeiros excluídos contabilmente devem permanecer registrados em controles auxiliares até que se esgotem todas as possibilidades de cobrança, seja por vias judiciais ou extrajudiciais, ou por decisão do conselho governamental relevante, mantendo-se esses registros por um período mínimo de cinco anos.

O parágrafo segundo destaca que a Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) deve organizar a cobrança de créditos vencidos por meio de sua equipe interna ou através de terceiros, visando maximizar o valor recuperado.

A Fundação São Francisco seguirá monitorando essas questões através de registros auxiliares até que todas as opções de cobrança, judiciais e extrajudiciais, sejam completamente exauridas.

✓ OFND – Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento

Em 1991, a ação ordinária nº 910123902-3 foi movida perante a 23ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Tratava-se de uma ação coletiva apresentada por diversas Entidades Fechadas de Previdência Complementar contra a União, debatendo a correção dos expurgos inflacionários em aplicações nas Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFND's), com representação pela ABRAPP. Após ser reconhecida a procedência da ação e esgotados todos os recursos, iniciou-se a fase de liquidação da sentença, que resultou na distribuição de 38 ações. Durante o processo de Cumprimento de Sentença, o juiz ordenou a formação de um precatório para o pagamento, que demorou mais de 30 anos para ser resolvido. Por determinação judicial, solicitou-se ao TRF2 o bloqueio de R\$ 4.119.493,32 para pagamento à São Francisco, além de outros montantes destinados aos demais executores.

Os precatórios foram avaliados pelo seu valor justo, levando em conta as características do ativo financeiro, conforme as normas contábeis vigentes e as diretrizes estabelecidas na Resolução CNPC nº 43 de 06 de agosto de 2021. O valor atribuído a cada plano de benefícios foi calculado com base na participação percentual do saldo do plano BD, dividido da seguinte forma: 59,580242% para o Plano BD e 40,419758% para o Plano BS, com correções mensais aplicadas pela taxa SELIC.

Para 2024, está agendado o início do pagamento dos precatórios relacionados às OFND's. O escritório responsável pela ação, Figueiredo & Silva Advogados, está empenhado na elaboração das petições necessárias. Contudo, informa que questões relativas à isenção do Imposto de Renda, de acordo com o artigo 5º da Lei Nº 11.053/2004, podem prolongar o prazo para o recebimento efetivo dos valores.

Em fevereiro/2024 a Assessoria Jurídica da Fundação São Francisco informou a Diretoria sobre a disponibilidade, dos valores relativos aos precatórios, para saque, cujo valor aproximado era de R\$ 4.251 mil, que foi corrigido até a data da efetiva transferência que ocorreu em março/2024, sem a incidência do IRRF, no valor final de R\$ 4.657.719,66.

9.2. PASSIVO

9.2.1. Exigível operacional - Gestão Previdencial

Corresponde aos fatos inerentes à atividade previdencial, pagamentos de benefícios e resgates de reserva, estando composta dos seguintes registros:

- a) Imposto de Renda Folha de Benefícios – R\$ 182 mil;
- b) Consignatários Folha de Benefícios (Seguro de vida) – R\$ 16 mil.

	R\$ mil		
Plano de Benefícios III (Plano BS)	2024	2023	ΔH
IMPOSTO DE RENDA FOLHA DE BENEFÍCIOS	(182)	(177)	3%
CONSIGNATÁRIOS - FOLHA DE BENEFÍCIOS	(16)	(17)	-6%

9.2.2. Exigível operacional - Gestão dos Investimentos

- a) Investimentos em imóveis: Taxa de condomínio, fundo de reserva e IPTU – R\$ 0 mil; e
- b) Custeio Administrativo dos Investimentos – R\$ 280 mil.

	R\$ mil		
Plano de Benefícios III (Plano BS)	2024	2023	ΔH
LOCADOS A TERCEIROS	-	(85)	-100%
CUSTEIO ADM. DOS INVESTIMENTOS	(280)	(200)	40%

A variação verificada no saldo a pagar de taxa de condomínio, fundo de reserva e IPTU decorre das baixas e repasses realizados em 2024 de acordo com os registros financeiros/tesouraria. Já a variação verificada nos repasse do custeio de investimentos decorre do provisionamento para recebimento em 2023 ter sido inferior ao saldo provisionado para arrecadação de taxa de administração em 2024.

9.2.3. Exigível Contingencial

O valor de R\$ 200 mil representa o montante de demandas ajuizadas classificadas com probabilidade de perda “provável” atualizadas. Para a maioria delas foram realizados depósitos judiciais registrados no ativo, em respeito às definições legais.

	R\$ mil		
Plano de Benefícios III (Plano BS)	2024	2023	ΔH
PROVISÃO	200	187	7%

9.2.4. Patrimônio Social

Representado pela soma das reservas registradas nos planos de Benefício Definido e Contribuição Definida tem sua formação composta como segue:

9.2.4.1. Provisões Matemáticas

Conforme determina a Lei nº 109, de 29 de maio de 2001, que dispõe sobre o regime de previdência complementar, as avaliações das reservas matemáticas devem ser realizadas a cada exercício social. Neste sentido as reservas matemáticas do Plano foram avaliadas em 31/12/2024, e os valores devidamente registrados no balanço são os encontrados como resultado da aplicação das premissas atuariais, definidas pelo atuário externo em estudo técnico de adequação.

O estudo considerou a população de aposentados válidos e inválidos, além de pensionistas vitalícios válidos, com exposição ao risco até 31/12/2023, analisando as ocorrências de falecimentos nesse período. Os estudos foram aprovados pelos conselhos no dia 26/09/2024, conforme ata nonagésima terceira (93ª).

Com base nos testes realizados, o atuário concluiu que os dados estão aderentes e recomendou a manutenção da Tábua de Mortalidade Geral: SUSEP BR – EMSsb v. 2010 (ponderada em 52% masculina e 48% feminina), agravada em 13% e da Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT-2000 (masculina).

QUADRO XXIX – Provisões Matemáticas – BS

Hipótese	2024	2023
Taxa Real de Juros	4,50% ao ano	4,50% ao ano
Fator de Capacidade dos Benefícios	97,50%	97,50%
Indexador do Plano	INPC do IBGE	INPC do IBGE
Tábua de Mortalidade Geral	SUSEP EMSsb 2010 (52% masculina + 48% feminina) agravada em 13%	SUSEP EMSsb 2010 (54% masculina + 46% feminina) agravada em 13%
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-2000 (masculina)	AT-2000 (masculina)
Tábua de Entrada em Invalidez	LIGHT (FRACA) desagravada em 70%	LIGHT (FRACA) desagravada em 70%
Rotatividade	Nula	Nula
Entrada em Aposentadoria	Ao atingir as carências regulamentares	Ao atingir as carências regulamentares
Composição Familiar - BaC	Família Média do Plano	Experiência regional atualizada em 2023 (JM/2167/2023)
Composição Familiar - BC	Família Real	Família Efetiva

Fonte: Gerência de Benefícios/ Estudo Atuarial (Mirador)

O cálculo atuarial leva em consideração fatores biométricos da massa – expectativa de vida e composição familiar, e fatores econômicos - crescimento real de salários, rotatividade



(desligamento do Plano de Benefícios) e taxa de inflação.

Nos cálculos desenvolvidos destacam-se as Reservas de Benefícios Concedidos (reservas já constituídas relativas ao valor presente dos desembolsos futuros com benefícios já em gozo) e a Reserva de Benefícios a Conceder (valor presente gerado pelo fluxo dos valores de benefícios a serem pagos deduzidos das contribuições a receber dos participantes, atualmente ativos, empregados nas patrocinadoras). Em síntese pode-se definir o total das reservas como sendo o valor presente dos compromissos futuros.

QUADRO XXX – Provisões Matemáticas - Reservas – BS

	2024	2023	R\$ mil ΔH
Plano de Benefícios III (Plano BS)			
PROVISÕES MATEMÁTICAS	(401.678)	(398.492)	1%
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	(154.381)	(152.346)	1%
BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS - ASSISTIDOS	(149.698)	(148.067)	1%
BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS - ASSISTIDOS	(4.683)	(4.279)	9%
BENEFÍCIOS A CONCEDER	(247.297)	(246.145)	0%
BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	(246.219)	(245.088)	0%
BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	(1.078)	(1.057)	2%

Fonte: Gerência de Benefícios /Relatório Provisões Matemáticas (Mirador)

Em dezembro de 2024 o atuário reavaliou as reservas de benefícios concedidos e a conceder, as quais perfazem respectivamente os saldos de R\$ 154.381 mil e R\$ 247.297 mil, como sendo os montantes necessários para cobrirem as obrigações do plano para com seus participantes.

	2024	2023	R\$ mil ΔH
Plano de Benefícios III (Plano BS)			
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	(154.381)	(152.346)	1,3%
BENEFÍCIOS A CONCEDER	(247.297)	(246.145)	0,5%

9.2.4.2. Equilíbrio Técnico

O Equilíbrio Técnico representa a diferença apurada entre os recursos patrimoniais do Plano de Benefícios (Patrimônio de Cobertura) e seus compromissos com as rendas previdenciárias futuras (Obrigações Atuariais). O saldo registrado no equilíbrio técnico corresponde o excedente ou a insuficiência patrimonial (déficit/superávit) em relação aos compromissos totais da Fundação, cujo registro contábil deve ser por Plano de Benefícios. O Plano de Benefícios III (BD Saldado) apresentou, no exercício, superávit técnico de R\$ 10.905 mil. Dessa forma, o superávit técnico acumulado passou de R\$ 25.550 mil, em 31/12/2023, para R\$ 36.455 mil, em 31/12/2024, observado através do confronto entre as Provisões Matemáticas e o Patrimônio de Cobertura do Plano. A variação verificada foi o aumento do superávit em aproximadamente 43%,



comparativamente ao resultado acumulado de 31/12/2023 decorrente, principalmente, do ganho de rentabilidade bruta apurada no ano de 2024 e do ganho financeiro do Plano gerado pelos Participantes que se encontravam na condição de Risco Iminente em 31/12/2023 e que não requereram o benefício de aposentadoria ao longo de 2024.

Ressalta-se ainda que, no período compreendido entre janeiro/2024 e dezembro/2024, a meta atuarial do Plano foi de 9,56%, composta pelo INPC de 4,84% mais taxa de juros de 4,50%, enquanto a rentabilidade líquida do custeio administrativo alcançada no mesmo período foi de 6,29% a.a., representando uma perda de aproximadamente 2,98 pontos percentuais abaixo da meta atuarial prevista para o período em análise.

	R\$ mil		
Plano de Benefícios III (Plano BS)	2024	2023	ΔH
EQUILÍBRIO TÉCNICO	36.455	25.550	43%

Após a apuração da Reserva de Contingência, não houve valor remanescente a ser alocado em Reserva Especial.

9.2.4.3. Fundo Administrativo

O Fundo Administrativo é constituído pela diferença positiva entre as receitas e despesas da Gestão Administrativa. A existência desse fundo indica que, ao longo dos anos, as contribuições destinadas ao custeio administrativo, acrescidas da rentabilidade proveniente da aplicação dos recursos, superaram os gastos administrativos incorridos na gestão do plano, resultando na sua constituição no exercício.

A formação do Fundo Administrativo é fundamental para garantir a sustentabilidade operacional da entidade, especialmente após a cessação das contribuições para o custeio administrativo. Esse fundo deve assegurar que a EFPC disponha de recursos suficientes para manter suas atividades até o pagamento do último benefício, prevenindo qualquer descontinuidade na gestão dos planos.

	R\$ mil		
FUNDO ADM PLANO DE BENEFÍCIOS III / BS	2024	2023	Δ%
Fundo Administrativo Exercício Anterior	3.294	3.113	6%
Receitas Administrativas	3.621	3.650	-1%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	1	-	-
Custeio Administrativo dos Investimentos	3.287	3.322	-1%
Taxa de administração de Empréstimos	17	4	325%
Resultado Positivo dos Investimentos	316	324	-2%
Despesas Administrativas	(3.230)	(3.469)	-7%
Administração dos Planos Previdenciários	(3.230)	(3.456)	-7%



Contingência Trabalhista	-	(13)	-100%
Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa	391	181	116%
Fundo Administrativo Exercício Atual	3.685	3.294	12%

Fonte: Gerência de Contabilidade/ Balancete PGA

Em 2024, foi constituído o valor de R\$ 391 mil e o Fundo Administrativo fechou com um saldo de R\$ 3.685 mil, resultado da diferença entre receitas e despesas administrativas. Este saldo pode ser verificado, também, em contas específicas (participação no fundo administrativo) do ativo do plano de benefícios, de forma similar à equivalência patrimonial. Este método contábil é aplicado às empresas que possuem participação em outras empresas, refletindo a parcela que pertence ao plano, proveniente do resultado do PGA.

A variação de 12% em relação a constituição do exercício anterior verificada por meio do demonstrativo abaixo decorre da redução da arrecadação de taxa de administração, principal fonte de custeio que tem como base os recursos garantidores dos planos de benefícios.

9.2.4.4. Fundo para Garantia de Operações com Participantes

Este fundo foi constituído com a finalidade de garantir a quitação de empréstimos e financiamentos concedidos a participantes e beneficiários, assegurando a liquidação do saldo devedor em caso de falecimento do tomador.

Os recursos desse fundo são provenientes exclusivamente de uma taxa adicional cobrada dos participantes que contratam empréstimos, sem qualquer impacto nas reservas previdenciárias ou em outras fontes de financiamento da entidade.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo do fundo totalizava **R\$ 997 mil**, comparado a **R\$ 924 mil em 2023**, montante considerado adequado pela **Diretoria de Finanças da Fundação**, com base na análise da sinistralidade e do impacto financeiro esperado.

A atualização do saldo é realizada mensalmente, considerando a rentabilidade bruta dos investimentos acumulada no período, garantindo a aderência do fundo às suas finalidades e compromissos.

	R\$ mil		
	2024	2023	Δ%
FUNDOS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	997	924	8%



10. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA)

10.1 ATIVO

10.1.1. Gestão Administrativa

- a) Contribuições para custeio do mês – R\$ 99 mil;
- b) Responsabilidade de empregados – R\$ 37 mil;
- c) Outros Recursos a Receber – R\$ 729 mil;
- d) Despesas Antecipadas – R\$ 89 mil;
- e) Depósitos Judiciais e Recursais – R\$ 4.360 mil;
- f) Custeio administrativo dos investimentos – R\$ 636 mil;

	2024	2023	R\$ mil Variação
CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DO MÊS	99	90	10%
RESPONSABILIDADE DE EMPREGADOS	37	45	-18%
OUTROS RECURSOS A RECEBER - ADMINISTRATIVA	729	-	-
DESPESAS ANTECIPADAS	88	51	73%
DEPÓSITOS JUDICIAIS / RECURSAIS	4.360	4.360	0%
CUSTEIO ADMINISTRATIVO DOS INVESTIMENTOS	636	450	41%

No item "a", os valores registrados representam a cobrança da taxa de carregamento sobre as contribuições cuja competência é de dezembro/2024, que serão efetivamente recebidas em janeiro/2025.

O item "b" diz respeito aos adiantamentos salariais concedidos aos funcionários da Fundação. Esses adiantamentos são reembolsados em até 10 parcelas mensais, descontadas diretamente do salário dos empregados.

O item "c" corresponde ao provisionamento da destinação integral do saldo contabilizado no Fundo Patronal não Comprometido do Plano de Benefícios II – Codeprev para o Fundo Administrativo correspondente a participação do referido Plano, conforme Deliberação Nº 15/2023, de 04 de dezembro de 2023.

O item "d" inclui gastos adiantados que aparecem na folha de pagamento, tais como vale-transporte e vale-alimentação, que serão deduzidos no próximo mês, além de seguros e mensalidades pagas pela Entidade, que serão apropriados ao longo do tempo de acordo com o mês de cobertura/referência.

O item "e" abrange os depósitos referentes ao PIS, COFINS e IR, realizados judicialmente.

Finalmente, o item "f" está relacionado aos recebíveis de custeio administrativo de investimento, relacionado as "taxas de administração" aplicadas sobre os recursos garantidores dos Planos de Benefícios. Outrossim os saldos provisionados em dezembro/2024 tem como previsão de repasse para em janeiro/2025.

10.1.2. Investimentos

Os investimentos do Plano de Gestão Administrativa - PGA estão distribuídos da seguinte forma:

QUADRO XXXI – Investimentos – PGA

Plano de Gestão Administrativa - PGA	2024	2023	R\$ mil		
			AVALIAÇÃO		
Investimentos	10.032	9.267	ΔV.	ΔH.	
			2024	2023	8%
Fundos de Investimento	10.032	9.267	100,0%	100,0%	8%
Fundo Renda Fixa	10.032	9.267	100,0%	100,0%	8%

Fonte: Gerência de Finanças/Contabilidade

Em 2023, a estratégia de alocação do Plano PGA foi direcionada para melhorar sua conformidade com o benchmark estabelecido, levando ao desinvestimento total nos segmentos de Renda Variável e Estruturado. Esse movimento visou sincronizar os investimentos com as metas e objetivos específicos do PGA, promovendo uma gestão de recursos mais precisa e eficaz. A estratégia priorizou a liquidez para aproveitar as oportunidades de mercado, contribuindo para uma significativa redução dos riscos e melhoria na posição de caixa do plano.

Aspectos Gerais

Os valores contábeis dos fundos de investimentos foram apurados segundo os critérios abaixo especificados:

Fundos de investimentos: seguem as regras estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, segundo suas classificações, porém, como regra geral, os ativos integrantes da carteira do fundo estão precificados a “Mercado”. Os preços dos títulos que compõem a carteira do fundo estão contabilizados pelo preço praticado nas transações cursadas no dia da apuração da cota.

10.1.2.1. Fundos de Investimentos

Renda Fixa

São valores a serem utilizados nas operações de curtíssimo prazo, ou seja, suportam as

necessidades de recursos destinados as operações administrativas, pagamentos de resgate de reservas e pagamentos de benefícios ao longo do mês, não se caracterizando como uma alternativa de investimento típica, servindo para remunerar o que seria o “fundo de caixa”.

QUADRO XXXII – Renda Fixa – PGA

						R\$ mil
ITENS	FUNDO DE RENDA FIXA	Nível*	GESTOR	2024	2023	Δ%
1	BRASIL PLURAL HIGH YIELD FIRF CRED PRIVADO*	Nível 1	BRASIL PLURAL	7.119	6.928	2,8%
2	ITAÚ HIGH GRADE*	Nível 1	ITAÚ	2.913	2.339	24,5%
TOTAL				25.045	26.606	-5,87

Fonte: Gerência de Finanças/Contabilidade

* Nível de hierarquia de valor justo (Nível I, II e III) conforme CPC 46 (IFRS 13)

✓ Plural High Grade FI Renda Fixa de Crédito Privado

O fundo Plural High Grade FI RF CP, inscrito no CNPJ n.º 15.350.679/0001-16, tem como objetivo superar a variação do CDI. O FUNDO tem como público-alvo os investidores em geral que buscam superar, a médio/longo prazo, a variação do CDI, seguindo, no que lhe for aplicável, a disposição da Resolução 4.994/2022 do Conselho Monetário Nacional.

✓ Itaú High Grade Renda Fixa Crédito Privado FIC FI

O fundo Itaú High Grade RF CP FICFI, inscrito no CNPJ n.º 09.093.883/0001-04, tem por objetivo diversificar e investir a carteira em risco de crédito entre emissores financeiros selecionados. Investe principalmente em títulos privados de baixo risco de crédito. Não opera ativamente risco de mercado e não permite alavancagem. O FUNDO é constituído como condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e classificado como “Renda Fixa”.

10.1.2.2. Imobilizado e Intangível

É composto por dez salas no Edifício Central Brasília, de uso próprio da São Francisco, bem como o ativo permanente (mobiliário da Fundação).

QUADRO XXXV – Imobilizado e Intangível – PGA

ITENS	DESCRIÇÃO DO BEM	2024	2023	Δ%
1	SBN QUADRA 02 - BLOCO "H" - EDIFÍCIO CENTRAL BRASÍLIA - BRASÍLIA-DF - 10 (DEZ) SALAS.	2.259	2.275	2,8%
TOTAL		2.259	2.275	8,26%

Fonte: Gerência de Finanças/Contabilidade

10.2. PASSIVO

10.2.1. Gestão Administrativa:

- a) **Contas a Pagar:** São registrados os compromissos a pagar de salários, provisões para 13º salário e férias dos empregados no valor total de R\$ 417 mil, bem como os compromissos a pagar de Fornecedores/Serviços de Terceiros no valor total de R\$ 62 mil, relativos à Gestão Administrativa.
- b) **Retenções a Recolher:** Nessa conta são registradas as retenções incidentes sobre salários, fornecedores, terceiros e outras, ainda não repassadas, tais como retenções na fonte relativas à IRRF, INSS, PIS/COFINS, dentre outras. O valor total de R\$ 145 mil corresponde as provisões/retenções realizadas no mês de dezembro/2024, cujos pagamentos/recolhimentos estão previstos para janeiro/2025.
- c) **Tributos a Recolher:** Nesta verba são registrados os tributos diretos a serem recolhidos pela EFPC, relativos à Gestão Administrativa, tais como TAFIC, IPTU, IPVA e PIS/COFINS do PGA. Em 2024 foi provisionado o valor de R\$ 74 mil e variação de 139% em relação ao exercício anterior decorre do aumento da receita do custeio (base de cálculo PIS/Cofins), em razão do provisionamento do fundo patronal não comprometido.

	R\$ mil		
	2024	2023	Varição
CONTAS A PAGAR	(417)	(408)	2%
FORNECEDORES/SERVIÇOS DE TERCEIROS	(62)	(86)	-28%
RETENÇÕES A RECOLHER	(145)	(133)	9%
TRIBUTOS A RECOLHER	(74)	(31)	139%

10.2.2. Exigível Contingencial – Gestão Administrativa:

- a) Trabalhista – R\$ 220 mil;
- b) Provisão de PIS – R\$ 1.029 mil;
- c) Provisão de COFINS – R\$ 3.235 mil;
- d) Provisão de IR – R\$ 56 mil;
- e) Provisão de CSLL – R\$ 1.432 mil;



	2024	2023	R\$ mil Variação
TRABALHISTA	(220)	(220)	0%
PIS	(1.029)	(1.029)	0%
COFINS	(3.235)	(3.235)	0%
IMPOSTO DE RENDA	(56)	(56)	0%
CSLL	(1.432)	(1.432)	0%

Do total da ação de R\$ 737 mil, o saldo de R\$ 220 mil da linha “a” corresponde a parcela do risco contingenciada, referente a uma reclamação trabalhista. O processo corre na 22ª vara do trabalho, movido por ex-funcionário da Fundação São Francisco, com data do ajuizamento, em 18/12/2014.

Os valores mencionados nas alíneas "b", "c", "d" e "e" referem-se a depósitos judiciais realizados pela Fundação, vinculados a ações fiscais. Em 6 de março de 2006, a Entidade ingressou com um mandado de segurança preventivo, com pedido de medida liminar, contra a Delegacia da Receita Federal de Brasília, no processo nº 2009.34.00.008213-4, que tramita na 4ª Vara Federal de Brasília/DF. O objetivo da ação é buscar o entendimento adequado sobre o tratamento tributário aplicável aos recursos dos planos de previdência, considerando que a base de cálculo do PIS e da COFINS é o faturamento. A Fundação sustenta a inexistência de fato gerador, bem como a ausência de receita tributável por parte da Entidade. A ação em primeira instância foi julgada improcedente e aguarda julgamento do recurso junto ao TRF/1ª Região. Importante destacar que o STF tem entendimento contrário ao sustentado na ação movida pela Fundação São Francisco, de sorte que será pouco provável que a Entidade seja vencedora na ação. Como existem depósitos garantindo a ação, não haverá qualquer impacto no Plano.

Com a publicação da Lei nº 12.973, em 13 de maio de 2014, e da subsequente Instrução Normativa nº 1.544 da Receita Federal do Brasil, de 26 de janeiro de 2015, foram revisadas as definições estabelecidas anteriormente pela Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e pelo Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977. Essas alterações passaram a considerar como base para o cálculo do PIS e da COFINS a receita bruta proveniente das atividades principais das entidades jurídicas. Conseqüentemente, a partir de janeiro de 2015, os valores correspondentes passaram a ser arrecadados regularmente pela Receita Federal.

10.3. Fundo Administrativo

O Fundo Administrativo é constituído pela diferença apurada entre as fontes de custeio administrativo e as despesas da gestão administrativa, destinado à cobertura dos gastos



realizados pela entidade na administração dos seus planos de benefícios de caráter previdenciário, assegurado o registro de sua participação nos planos de benefícios, na forma do regulamento do plano de gestão administrativa.

Ao final do exercício de 2024, verifica-se que as receitas de custeio, acrescidas dos rendimentos das aplicações do fundo administrativo, foram suficientes para cobrir integralmente as despesas incorridas no período. Como resultado, houve a constituição de um superávit no fundo administrativo no montante de R\$ 1.623 mil, elevando o saldo acumulado do patrimônio social de R\$ 10.144 mil para R\$ 11.767 mil ao término do exercício.

Ressalta-se ainda que o acréscimo de 16% no fundo administrativo foi motivado também pelo provisionamento da transferência do fundo patronal no valor de R\$ 729 mil, do plano CD para o PGA. Outrossim, esclarecemos, conforme mencionado na letra “c” do item 9.1.1 ATIVO/ Gestão Administrativa, que a destinação integral do saldo contabilizado no Fundo Patronal não Comprometido do Plano de Benefícios II – Codeprev para o Fundo Administrativo correspondente a participação do referido Plano, conforme Deliberação N° 15/2023, de 04 de dezembro de 2023.

QUADRO XXXVI – Fundo Administrativo – PGA

DESCRIÇÃO	2024	2023	R\$ mil %
Fundo Administrativo Exercício Anterior	10.144	8.835	15%
Receitas Administrativas	10.784	10.158	6%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	1.498	1.382	8%
Custeio Administrativo dos Investimentos	7.491	7.876	-5%
Doação Fundo Patronal (Plano CD)	729	0	
Taxa de administração de Empréstimos	107	22	386%
Resultado Positivo dos Investimentos	959	878	9%
Despesas Administrativas	(9.161)	(8.849)	4%
Administração dos Planos Previdenciários	(9.161)	(8.809)	4%
Contingência Trabalhista	-	(40)	-100%
Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa	1.623	1.309	24%
Fundo Administrativo Exercício Atual	11.767	10.144	16%

Fonte: Gerência de Contabilidade/ Balancete PGA

10.4. Custeio

As fontes de custeio da Fundação São Francisco incluem a taxa de administração, calculada sobre o montante dos recursos garantidores dos planos de benefícios, e a taxa de carregamento, incidente sobre a soma das contribuições de participantes, assistidos, patrocinadores e instituidores, bem como sobre os benefícios pagos aos assistidos. Os valores arrecadados são transferidos ao Plano de Gestão Administrativa (PGA).

Além dessas fontes, as receitas administrativas também abrangem a taxa administrativa aplicada

sobre operações com participantes, como empréstimos, e os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do PGA.

O Art. 5º da Lei Complementar n.º 108, de 2001, estabelece o limite anual de recursos destinados para o plano de gestão administrativa pelos planos de benefícios de caráter previdenciário patrocinados por empresas públicas, vinculadas à administração direta. Para fins do disposto na legislação, a Fundação deve estabelecer um entre os seguintes:

- I. até um por cento em relação aos recursos garantidores dos planos de benefícios de caráter previdenciário, no último dia do exercício de referência; ou
- II. até nove por cento em relação ao somatório das contribuições e dos benefícios de caráter previdenciário (fluxo previdenciário), no exercício de referência.

Por meio da análise do demonstrativo abaixo verifica-se os valores das receitas e despesas do PGA e seu enquadramento legal:

10.4.1. Limites Custeio Administrativo

QUADRO XXXVII – Limites Custeio Administrativo – PGA

DESCRIÇÃO	TAXA ADMINISTRAÇÃO	TAXA CARREGAMENTO
Recursos Garantidores (R\$ mil)	1.143.223	-
Fluxo Previdencial (R\$ mil)	-	123.446
Recursos Transferidos ao PGA (R\$ mil)	9.097	9.097
Recursos Transferidos ao PGA (%)	0,80%	7,37%
Limite (Resolução CNPC 48/2021)	1,00%	9,00%

O total do custeio transferido dos planos para o PGA foi de R\$ 9.097 mil correspondendo a 0,80% do total dos Recursos Garantidores dos Planos de Benefícios, a qual ficou menor em seu limite legal de 1%. A taxa de administração foi estabelecida pelo Conselho Deliberativo como limite para o custeio administrativo, em atendimento ao inciso I do Art.10 da Resolução CNPC/ nº 48, de 8 de dezembro de 2021.

Ainda que não seja o limite estabelecido pelo Conselho como limítrofe, é relevante observar que, mesmo se considerada a taxa de carregamento, a Entidade ainda assim não excederia o limite legal de 9% sobre a soma das adições e deduções previdenciárias.

10.5. Despesas Administrativas

As despesas da Gestão Administrativa referem-se aos gastos efetuados pela Fundação para administrar seus Planos de Benefícios, por meio do Plano de Gestão Administrativa (PGA).

Embora seja evidente que um plano não deve suportar as obrigações de outros planos, é incontestável que, visando otimizar a gestão de investimentos e obter economias administrativas significativas, os Planos de Benefícios Previdenciais geridos pela EFPC compartilham uma estrutura de gestão comum. Essa estrutura deve ter seu registro contábil centralizado no Plano de Gestão Administrativa. Diante desse contexto, a fim de garantir o cumprimento integral desse dispositivo legal e manter a utilização de uma estrutura de gestão compartilhada, torna-se imperativo estabelecer critérios de rateio mensuráveis e uniformes ao longo do tempo. Esses critérios visam registrar de maneira equitativa os custos e despesas comuns aos Planos de Benefícios administrados pela EFPC.

Para o ano de 2024, manteve-se o critério anteriormente utilizado para a divisão das despesas administrativas. A metodologia de cálculo adotada baseia-se na participação individual de cada plano de benefícios no total dos Recursos Garantidores, seguindo as orientações da Resolução CNPC nº 48, de 8 de dezembro de 2021, a qual informa que os critérios quantitativos e qualitativos para avaliação das despesas administrativas devem considerar, dentre outros aspectos, os recursos garantidores dos planos de benefícios de caráter previdenciário administrados.

Dessa forma, as despesas administrativas comuns foram contabilizadas no PGA – Plano de Gestão Administrativo, as quais foram rateadas entre os planos de benefícios, seguindo as seguintes diretrizes:

RECURSOS GARANTIDORES - 31/12/24			
BD	CD	BS	TOTAL
356.608.315	399.060.361	409.027.437	1.164.696.113
31%	34%	35%	100%

Fonte: Orçamento 2024

A variação de 4% das despesas administrativas verificada no QUADRO XXXVI – Fundo Administrativo – PGA decorre, principalmente da inflação aplicada sobre os contratos.

11. OPERAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

A Fundação São Francisco administra planos de benefícios e mensalmente arrecada contribuições tanto dos participantes quanto da patrocinadora, dependendo da característica do plano. No demonstrativo abaixo estão relacionadas as operações entre partes relacionadas, incluindo detalhamento dos ativos financeiros e de recebíveis, indicando o grau de dependência com o Patrocinador (percentual apurado pela soma de ativos financeiros e recebíveis juntos aos

patrocinadores em relação ao ativo total) por plano de benefícios:

PLANO	2024			
	Patrocinadora (R\$ mil)	% Ativo Total	Participantes (R\$ mil)	% Ativo Total
PLANO BENEFÍCIO I (BD Fechado)	1.190	0,34%	-	0,00%
CODEVASF	1.190	0,34%	-	0,00%
PLANO BENEFÍCIO II (CD/Codeprev)	1.550	0,40%	1.647	0,43%
CODEVASF	1.550	0,40%	1.647	0,43%
PLANO BENEFÍCIO III (BS/ BD Saldado)	19.982	4,51%	-	0,00%
CODEVASF	19.982	4,51%	-	0,00%
TOTAL	22.722		1.647	

TOTAL ATIVO	R\$ mil
PLANO BENEFÍCIO I (BD Fechado)	349.779
PLANO BENEFÍCIO II (CD/Codeprev)	387.271
PLANO BENEFÍCIO III (BS/ BD Saldado)	443.493

O quadro acima relaciona, principalmente, o total das contribuições a receber do contrato da dívida do Plano de Benefício III (BS) firmado junto à patrocinadora CODEVASF, com saldo atualizado até 31/12/2024.

12. AJUSTES E ELIMINAÇÕES DO PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A seguir, demonstra-se o detalhamento dos ajustes e eliminações decorrentes da consolidação das Demonstrações Contábeis no período de 2024 e 2023:

DESCRIÇÃO	2024	2023	Variação
ATIVO	(13.231)	(10.683)	24%
REALIZÁVEL	(13.231)	(10.683)	24%
GESTÃO ADMINISTRATIVA	(13.231)	(10.683)	24%
CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DO MÊS	(99)	(90)	10%
DOAÇÃO FUNDO PREVIDENCIAL NÃO COMPROMETIDO	(729)	-	-
PARTICIPAÇÃO NO PGA	(11.767)	(10.143)	16%
CUSTEIO ADMINISTRATIVO DOS INVESTIMENTOS	(636)	(450)	41%
PASSIVO	13.231	10.683	24%
EXIGÍVEL OPERACIONAL	828	90	820%
GESTÃO PREVIDENCIAL	828	90	820%
TAXA DE CARREGAMENTO	99	90	10%
DOAÇÃO FUNDO PREVIDENCIAL NÃO COMPROMETIDO	729	-	-
INVESTIMENTOS	636	450	41%
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DOS INVESTIMENTOS A REPASSAR	636	450	41%
PATRIMÔNIO SOCIAL	11.767	10.143	16%
PARTICIPAÇÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	11.767	10.143	16%

Fonte: Balancete Ajuste Consolidado 2024/2023

Os ajustes e eliminações decorrentes do processo de consolidação das Demonstrações



Contábeis somam o total de R\$ 13.231 mil (R\$ 10.683 mil em 2023) e a variação de 24% decorre, principalmente, do provisionamento do fundo patronal não comprometido a transferir do plano (CD) para o PGA, no valor de R\$ 729 mil e das sobras apuradas entre as receitas e as despesas administrativas dos planos de benefícios, em 2024, que elevaram o montante da participação dos planos de benefícios no PGA em 16%. O valor de R\$ 99 mil (R\$ 90 mil em 2023) corresponde a soma das taxas de carregamento a transferir dos planos de benefícios (BD e CD) para o Plano de Gestão Administrativa – PGA; o valor de R\$ 11.767 mil (R\$ 10.143 mil em 2023) representa as participações dos planos de previdência no Fundo registrado em contas específicas do Plano de Gestão Administrativa – PGA, conforme apresentado anteriormente e o valores de R\$ 636 mil (R\$ 450 mil) corresponde a provisão de taxa de administração a transferir dos planos de Benefícios para custeio das despesas administrativas registradas no PGA.

13. EVENTO SUBSEQUENTES - MARCAÇÃO NA CURVA DOS TÍTULOS PÚBLICOS

Em conformidade com a Resolução CNPC nº 61, de 11 de dezembro de 2024, a Diretoria Executiva da Fundação São Francisco de Seguridade Social aprovou a reclassificação de parte de sua carteira de títulos públicos federais para a categoria "mantidos até o vencimento" (marcados na curva). Esta decisão tem como base os estudos apresentados na Nota Técnica NT/DIFIN/Nº 002/2025, que demonstram a viabilidade financeira e a intencionalidade do plano CODEPREV em manter esses ativos até o vencimento.

O estudo de Asset Liability Management (ALM) realizado evidenciou que a marcação na curva dos títulos, em especial das NTN-Bs, trará maior previsibilidade de resultados, redução do risco de mercado e alinhamento da carteira de investimentos às obrigações futuras do plano. Além disso, a reestruturação da carteira contribuirá para a sustentabilidade financeira de longo prazo, garantindo a capacidade de cumprimento dos compromissos previdenciários assumidos.

A decisão também se alinha ao prazo transitório estabelecido na Resolução CNPC nº 61/2024, que permite a reclassificação até 31 de dezembro de 2026, garantindo que a entidade possa se adequar à nova regulamentação contábil sem impactos negativos na liquidez.



Esse evento subsequente reflete a estratégia de gestão prudente e eficiente adotada pela Fundação, visando sempre a segurança e o equilíbrio financeiro dos planos de benefícios administrados.

Brasília - DF, 14 de março de 2025.

DocuSigned by
Maurício Pietro da Rocha
Assinado por: MAURICIO PIETRO DA ROCHA:91837286000
CPF: 91837286000
Data/Hora da Assinatura: 31/03/2025 | 09:51:03 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

MAURÍCIO PIETRO DA ROCHA
Diretor Superintendente
CPF 918.372.860-00

DocuSigned by
Rogério Brenand Pazzim
Assinado por: ROGERIO BRENAND PAZZIM:14554835839
CPF: 14554835839
Data/Hora da Assinatura: 28/03/2025 | 10:01:19 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

ROGERIO BRENAND PAZZIM
Diretor de Finanças
CPF 145.548.358-39

DocuSigned by
Sérgio Paulo de Miranda
Assinado por: SERGIO PAULO DE MIRANDA:22646698100
CPF: 22646698100
Data/Hora da Assinatura: 28/03/2025 | 12:08:14 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

SÉRGIO PAULO DE MIRANDA
Diretor de Benefícios
CPF 226.466.981-00

DocuSigned by
André Bahia Ribeiro
Assinado por: ANDRE BAHIA RIBEIRO:00537801162
CPF: 00537801162
Data/Hora da Assinatura: 27/03/2025 | 17:13:28 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

ANDRÉ BAHIA RIBEIRO
Contador
CRC DF – 019172/O-9